

**INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES MILITARES  
CURSO DE PROMOÇÃO A OFICIAL GENERAL**

**2013/2014**



**TII**

**A PROTEÇÃO SOCIAL DOS ANTIGOS  
COMBATENTES E DEFICIENTES DE GUERRA DE ANGOLA.  
QUE MODELO PARA O FUTURO?**

**DOCUMENTO DE TRABALHO**

O TEXTO CORRESPONDE A TRABALHO FEITO DURANTE A FREQUÊNCIA DO CURSO NO IESM SENDO DA RESPONSABILIDADE DO SEU AUTOR, NÃO CONSTITUINDO ASSIM DOCTRINA OFICIAL DAS FORÇAS ARMADAS PORTUGUESAS E DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA



**A PROTEÇÃO SOCIAL DOS ANTIGOS  
COMBATENTES E DEFICIENTES DE GUERRA DE ANGOLA.  
QUE MODELO PARA O FUTURO?**

**COR INF Lucas Valmário França**

Trabalho de Investigação Individual do CPOG 13/14

Pedrouços 2014



**A PROTEÇÃO SOCIAL DOS ANTIGOS  
COMBATENTES E DEFICIENTES DE GUERRA DE ANGOLA  
QUE MODELO PARA O FUTURO?**

**COR INF Lucas Valmário França**

Trabalho de Investigação Individual do CPOG 2013/2014

Orientador: TENENTE- GENERAL ALÍPIO TOMÉ PINTO

Pedrouços 2014



## **Agradecimentos**

Agradeço em primeiro lugar ao senhor Tenente-General Alípio Tomé Pinto, orientador deste trabalho, pela sua prestimosa colaboração, ajudando a orientar a pesquisa e a clarificar as múltiplas dúvidas que foram surgindo, mas, sobretudo pela paciência e disponibilidade demonstrada.

Gostaria de expressar o meu sincero agradecimento ao senhor Tenente- General Xavier Matias, Diretor de o Instituto de Estudos Superiores Militar (IESM), ao Major-General António Branco, ao Contra-Almirante Valente dos Santos, ao Coronel Bernardino dos Santos, coorientador, porque sem eles não teria ultrapassado os diversos obstáculos encontrados na elaboração deste trabalho.

Aos camaradas Auditores do CPOG, pelo apoio e franca camaradagem, sempre prontos a auxiliar na realização dos contactos necessários.

As últimas palavras de agradecimento são para expressar o meu profundo reconhecimento à minhas esposas, Celeste C. Maria da Silva, Dadinha Isabel B Muanza, aos meus filhos Netos e família, por terem compreendido a exigência deste trabalho e pela importância fundamental do seu encorajamento.



## **Índice**

### **Introdução**

<b>1. O atual modelo de proteção social dos antigos combatentes e deficientes de Angola</b>	<b>8</b>
a. Síntese histórica	8
b. Concepção do atual modelo de proteção social	10
c. Impacto do atual modelo nos antigos combatentes e deficientes de guerra	17
d. Síntese conclusiva	18
<b>2. Modelos de proteção social dos antigos combatentes em países amigos apontados como referência</b>	<b>21</b>
a. Modelo português	21
b. Modelo brasileiro	25
c. Modelo moçambicano	25
d. Síntese conclusiva	27
<b>3. Vulnerabilidades e deficiências do atual modelo de proteção social dos antigos combatentes e deficientes de guerra de Angola</b>	<b>29</b>
a. Principais vulnerabilidades	29
b. Principais deficiências	32
c. Que modelo para o futuro?	39
d. Síntese conclusiva	40
<b>Conclusões</b>	<b>42</b>
<b>Bibliografia</b>	<b>46</b>

### **Índice de Figuras**

<b>Figura nº 1 – Problematização teórica</b>	<b>4</b>
<b>Figura nº 2 - Percorso metodológico</b>	<b>6</b>

### **Índice de Tabelas**

<b>Tabela nº 1 - Questão Central e Questões Derivadas</b>	<b>5</b>
---	----------

### **Índice de Apêndices**

<b>Apêndice 1 – Matriz de Objetivos, Questões Derivadas e Hipóteses</b>	<b>Apd - 1</b>
---	----------------



## **Resumo**

A situação dos antigos combatentes e deficientes de guerra tornou-se uma preocupação que exige a atenção dos governantes no sentido de encarar, consolidar e concretizar o quadro legal aplicável, de forma a defender os valores fundamentais e proporcionar condições sociais adequadas aos que contribuíram para a fundação da atual sociedade angolana.

Nesse sentido, a realidade atual constitui um grande desafio para o governo no sentido de encontrar mecanismos que facilitem a reintegração social dos Antigos Combatentes.

O exemplo de Angola é motivo de orgulho, onde as forças vivas da Nação, nomeadamente as FAPLA, a FALA, a FNLA e a FLEC, pertencem hoje a um Exército único empenhado em cumprir e fazer cumprir a Constituição da República.

A reconciliação nacional no processo de paz constituiu uma lição para todos, permitindo a estabilidade, o desenvolvimento e o bem-estar de dos angolanos.

Este processo de construção do Exército único não foi fácil, pela complexidade política decorrente da exposição do País ao período do conflito armado que se arrastou por mais de três décadas de uma guerra interna devastadora.

Contudo, este processo tornou muito importante para a atual identidade nacional. Trouxe benefícios e ganhos que o povo angolano hoje vive em paz e liberdade, permitindo a livre circulação de pessoas e bens, o direito à assistência médica e medicamentosa, a reabilitação de infraestruturas, estradas, pontes, hospitais e escolas.

Sendo a proteção social dos Antigos Combatentes e Deficientes de Guerra um dos assuntos que merece a atenção especial dos governantes de Angola, sugerimos, no final do trabalho, um modelo para o futuro.



### ***Abstract***

*The issue of former combatants and disabled veterans has become a concern of society. Today is a trauma that demands attention to the rulers in order to face enhance and consolidate the legal framework in order to defend the fundamental values and to provide appropriate social conditions that contributed to the foundation of the current Angolan society.*

*Indeed the current reality is a major challenge of governments to bring enjoin mechanisms that facilitate their social reintegration as a privileged right in recognition for contribution in defending the interests of territorial integrity.*

*The example of Angola is proud of where the living forces of the nation namely the FAPLA, FNLA and FLEC belong to a single army, with the same ideas, and dependent on the constitution.*

*National reconciliation in the peace process is a lesson allowing the stability, development and welfare of all Angolans.*

*Clearly it was not easy, with a view to be the only Army, for its political complexity and for various reasons that the country was exposed during periods of armed conflict which met for more than three decades devastating internal war.*

*Has become a very useful an important process that has brought benefits and gains that the Angolan people now living namely, access to freedom free movement of people and goods the right to medical assistance, the in their convergence rehabilitate station infrastructure roads, bridges, hospitals, schools.*

*As social protection of war veterans and disabled one of the issues that deserve special attention of governments of Angola, we suggest at the end of the work a model for the future.*



### **Palavras-Chave**

Proteção Social, Antigos Combatentes e Deficientes de Guerra, Apoio, Atenção, Regalia, Privilégio, Zelo.

### **Key-Words**

*Social Security, Veterans and Disabled War, Support, Care, Regalia, Privilege, Zeal*



### **Lista de abreviaturas**

AADEM	Associação Angolana de Deficientes e Ex-Militares
ACDGA	Antigo Combatente e Deficiente de Guerra de Angola
ACVGP	Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria
AMM	Assistência Médica e Medicamentosa
AMMIGA	Associação de Militares Mutilados de Guerra de Angola
AN	Assembleia Nacional
ANG	Angola
ANGOP	Agencia Angola Press
AS	Assistência Social
CD	Conselho de Direção
CDI	Centro de Documentos e Informação
CE	Conceito Estratégico
CGA	Caixa Geral de Aposentações
CPLP	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
Decr	Decreto
DN	Defesa Nacional
DNRC	Direção Nacional de Recenseamento e Controlo
DP	Direção Provincial
EA	Executivo de Angola
EC	Ex-Combatentes
EDEL	Empresa Distribuidora de Eletricidade
EM	Ex-Militares
EMG	Estado Maior-General
ENA	Exército Nacional Angolano
EOM	Estatuto Orgânico do Ministério
EPAL	Empresa Panificadora de Água e Luz
FAA	Forças Armadas Angolanas
FALA	Forças Armadas de Libertação de Angola
FAPLA	Forças Armadas Populares de Libertação de Angola
FEB	Forças Expedicionária Brasileira
FLEC	Forças de Libertação do Enclave de Cabinda
FNLA	Força Nacional de Libertação de Angola
GEPE	Gabinete de Estudo do Planeamento e Estatístico



GII	Gabinete de Intercâmbio Internacional
GURN	Governo de Unidade de Reconciliação Nacional
IASFA	Instituto de Ação Social das Forças Armadas
IN	Independência Nacional
IRSEM	Instituto de Reintegração Sócio-Profissional dos Ex-Militares
IT	Integridade Territorial
LC	Lei Constitucional
LIVEGA	Liga dos Veteranos de Guerra de Angola
MACDG	Ministério dos Antigos Combatentes e Deficientes de Guerra
MACVP	Ministério dos Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria
MARS	Ministério de Assistência e Reinserção Social
MI	Ministério do Interior
MPLA	Movimento Popular de Libertação de Angola
MRSDEC	Ministério da Reintegração Social e Desmobilização dos Ex-Combatentes
MRSDEM	Ministério da Reintegração Sócio-Profissional dos Desmobilizados dos Ex-Militares
MRSDP	Ministério de Reintegração Social e Desmobilização de Paz
Nac	Nação
OGE	Orçamento Geral do Estado
PACC	Progresso e Acesso nas Categorias e Carreiras
PS	Proteção Social
QC	Questão Central
QD	Questão Derivada
QPM	Quadro do Pessoal do Ministério
RN	Reconciliação Nacional
RPEE	Regime de Proteção Especial do Estado
SAC	Serviço de Apoio Consultório
SAT	Serviço de Apoio Técnico
SE	Secretaria de Estado
SEAC	Secretaria de Estado dos Antigos Combatentes
SG	Secretário-Geral
UNITA	União Nacional de Independência Total de Angola.



## **Introdução**

O presente estudo, destinado a fazer uma abordagem relativa ao tema “**A proteção social dos antigos combatentes e deficientes de guerra de Angola. Que modelo para o futuro?**”, constitui uma excelente oportunidade para investigar a atual situação dos militares que dedicaram a sua vida à Pátria.

A proteção social dos deficientes de guerra é um dever de honra do próprio Estado Angolano para a conservação, preservação e valorização dos seus feitos históricos e deverá corresponder a um exercício fundamental com vista a garantir o futuro das atuais gerações. Constitui, igualmente, um desafio sem o qual não há garantias de preservação da Pátria.

Os antigos combatentes continuam a ser fonte inesgotável de inspiração para a elevação da consciência patriótica nacional e nas tarefas de reconstrução, do combate à pobreza e ao desenvolvimento socioeconómico do país.

Finalmente, importa garantir um conjunto de ações para promover a assistência social, reintegração económica, educação patriótica e a necessidade da criação de condições para o desenvolvimento empresarial dos antigos combatentes e deficientes de guerra.

Quanto ao governo, estão em curso projetos que proporcionarão aos beneficiários, condições aceitáveis para a sua sobrevivência, sendo que, a responsabilidade social para com os antigos combatentes diz respeito a todas as organizações públicas e privadas.

Terminado o conflito armado em Angola, um dos maiores problemas que o Estado enfrenta, é pensar o futuro dos homens que serviram a Pátria, situação tão difícil e complexa, nomeadamente os deficientes das Forças Armadas Populares de Libertação de Angola (FAPLA), das Forças Armadas de Libertação de Angola (FALA) e da Força Nacional de Libertação de Angola (FNLA), para a sua integração na vida social.

A construção da paz foi uma grande experiência que honra a história de Angola e serviu de lição, que sustenta maior cobertura na estabilidade dum país, rumo ao desenvolvimento social e económico, graças à grande confiança no sucesso do processo de paz com sucesso.

A guerra é algo nocivo que obriga a separação de pessoas e famílias, destrói, impede o desenvolvimento económico e social do país, deixando assim mágoas e cicatrizes. Não é um problema fácil de resolução imediata.

Os deficientes de guerra em determinadas sociedades, ainda são discriminados pelas suas deficiências físicas, pelos problemas com que se debatem no que tange à saúde, assistência médica e medicamentosa, acesso ao transporte, ao ensino, à formação etc..



Para o Ministério dos Antigos Combatentes e Deficientes de Guerra, desenvolver este fato representa um papel relevante, embora os diversos intervenientes abordem o assunto de formas substancialmente distintas, com enfoques e níveis de maturidade diferenciados.

Pretende-se com esta investigação analisar o estado dos homens que defenderam a conquista da independência do país, identificando, não apenas as eventuais insuficiências, mas também as boas práticas de forma a idealizar um novo modelo de governação que promova sinergias e racionalize com finalidade de valorizar, promover e dignificar todos pela sua participação na luta.

É imperioso que o Ministério dos ACDGA, identifique, não apenas as eventuais insuficiências, mas também as boas práticas, de forma a idealizar um novo modelo de governação que promova sinergias e racionalize com a finalidade de valorizar, promover e dignificar todos pela sua participação na luta.

Esta investigação tem como tema: **“A Proteção Social dos antigos combatente e deficientes de guerra de Angola. Que modelo para o Futuro?”**

O quadro conceptual que enforma o trabalho encontra-se plasmado no Apêndice nº 1. No entanto, para efeitos do presente estudo, importa desde logo definir alguns conceitos, com especial ênfase na diferenciação entre a proteção social dos ex-militares deficientes de guerra e sua reintegração na vida social.

A um nível diferente dos atuais ex-militares deficientes de guerra durante o período do conflito armado e na fase de paz que o país vive, o governo, sendo responsável pelas políticas e programas de gestão dos antigos combatentes e deficientes de guerra é responsável pela proteção e criação de estruturas e processos de proteção social que asseguram que o Ministério dos ACDG suporta e estende a estratégia e objetivos do governo.

Esta estreita relação do Ministério dos ACDGA e o Ministério Nacional de Reinserção Social (MNRS) é igualmente evidenciada por diversos autores que, de forma consensual, identificam como um fator crítico de sucesso para os problemas dos ACDG e Estado. O grande desafio que se coloca é a necessidade de existência de alinhamento entre as estratégias de ambos os ministérios.

Enquanto a proteção social dos Antigos Combatentes e Deficientes de Guerra de Angola (ACDGA) se encontra focada no presente, a governação do Ministério dos ACDGA, sem descurar a situação atual, está orientada para a transformação, tendo como objetivo fundamental que a organização se mantenha continuamente adaptada ao ambiente para



que os beneficiários sejam integrados na sociedade em que estão inseridos e preparados para os desafios futuros de um mundo em constante evolução.

### **Objeto de Estudo**

O presente trabalho de investigação centra-se na proteção social dos Antigos Combatentes e Deficientes de Guerra de Angola.

Numa alusão aos Acordos de Alvor, assinados em 15 de janeiro de 1975, o governo de Angola consagrou na Lei Constitucional à data de 15 de janeiro, como o dia dos Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria, em reconhecimento pelos milhares de homens e mulheres que lutaram pela independência e defesa da Pátria.

O serviço de apoio social, ligado ao Ministério da Defesa, deu lugar a uma Secretaria de Estado dos Antigos Combatentes, órgão responsável pela assistência social aos ACDGA. Em 1997, esta Secretaria de Estado adquire o estatuto de Ministério e surge, neste contexto com a finalidade de valorizar, promover e dignificar todos os Angolanos que, pela sua participação na luta pela independência e defesa da Pátria, tombaram ou foram afetados fisicamente, ou sofreram sérios danos na sua condição social.

Face à grande importância do tema, afigura-se conveniente delimitá-lo, a fim de melhor centrar a investigação e aprofundar a análise.

Desta forma, o trabalho restringir-se-á à caracterização de um modelo de proteção social aplicável à governação no período após o término de conflitos e a etapa atual que se vive em Angola, não detalhando a forma como as províncias estão organizadas, embora, por uma questão de coerência, se considere ser fundamental que estes se organizem tendo por base um modelo eficaz que garanta a obtenção de uma melhoria ao nível dos diplomas e procedimentos.

Assim, a abordagem ao modelo de proteção social dos ACDGA, irá excluir os financiamentos dos projetos integrados em associações e os núcleos próprios em cada capital de província.

No que concerne ao enquadramento legislativo, a análise focar-se-á em diplomas posteriores ao ano de 2009, dado que toda a legislação anterior, com alguma relevância para o tema, foi entretanto revogada.

A Lei nº 13/2002 será mais abrangente, porquanto as questões que eram omissas na lei anterior carecem de atualizações para que seja mais eficaz, mais atuante e digna. Há uma necessidade de conjugar as atuais leis com a realidade que o País vive (Cunjuca, 2008).



Os passos legislativos empreendidos no sentido de garantir direitos e benefícios aos ACVP, devem caminhar para uma lei que esteja à altura das necessidades dos ACVP, dos portadores de deficiências, desmobilizados, viúvas, órfãos. São iniciativas inclusivas que visam garantir o apoio do Estado a todos, sem exceção numa altura em que o país consolida a estabilidade, a democracia, os direitos e as garantias fundamentais dos cidadãos, em particular os ACDGA.

O primeiro benefício com a revisão está no fato de que a antiga lei dava tratamento em regime especial aos ex-militares da geração dos 14 anos da guerra da independência nacional. Para os outros ex-combatentes, o legislador só dava estatuto especial aos deficientes de guerra.

### **Objetivos da Investigação**

#### **Objetivo Geral e Objetivos Específicos**

O Objetivo Geral (OG) do TII é propor uma melhoria do modelo de proteção social dos ACDGA.

Os Objetivos Específicos (OE) são:

OE1: Analisar o atual modelo de proteção social dos ACDGA

OE2: Apresentar o modelo de proteção social dos antigos combatentes em países amigos apontados como referência.

OE3: Identificar as principais vulnerabilidades e deficiências do atual modelo de proteção social dos ACDGA e apresentar um modelo para o futuro.

Conseguidos os OE, procuraremos alcançar o OG por forma a redigir uma proposta para a melhoria do atual modelo de proteção social dos ACDGA.



Figura nº 1 – Problematização teórica.

Fonte: (Autor, 2014).



Concluída a fase de exploração, face ao objeto do estudo, ao OG e aos OE, estabeleceu-se a Questão Central (QC), e deduziram-se as Questões Derivadas (QD) e hipóteses (Hip) que, de seguida, se explicitam e que se encontram articuladas no **Apêndice 1**.

**Tabela nº1 - Questão Central e Questões Derivadas.**

**Fonte: (Autor, 2014).**

QC	Quais as principais medidas adotar para obtenção de uma melhoria do atual modelo de proteção social dos ACDGA?
QD 1	Como se caracteriza e qual o impacto do atual modelo de proteção social dos ACDGA?
HIP 1	O modelo de proteção social dos ACDGA em vigor tem um forte impacto nos seus beneficiários.
QD 2	Que medidas adotadas no Brasil, Portugal e Moçambique podem constituir referência para a melhoria do modelo de Angola?
HIP 2	O modelo de proteção social Angolano, quando comparado com o de Portugal, do Brasil e de Moçambique revela, por um lado algumas vantagens e pontos fortes que importam realçar, e por outro lado, inconvenientes e pontos fracos, cujo impacto negativo poderá ser evitado.
QD 3	Como podemos colmatar as vulnerabilidades e deficiências do atual modelo de proteção social dos ACDGA? Que modelo para o futuro?
HIP 3	As principais vulnerabilidades e deficiências do atual modelo de proteção social dos ACDGA podem ser colmatadas com a aplicação de medidas adequadas.

### **Metodologia**

O trabalho desenvolver-se-á de acordo com o estabelecido na NEP/ACA – 010 e da NEP/ACA-18 do IESM e respetivos anexos, através da adoção do método hipotético-dedutivo, de acordo com o “Manual de Investigação em Ciências Sociais” (Quivy e Campenhoudt, 2005).

Ao longo da investigação procuraremos desenvolver o percurso metodológico esquematizado na figura 2, composto por três fases:



Figura nº 2 – Percurso metodológico.

Fonte: (NEP/ACA-010, 2013).

**Fase I – Ruptura.** Elaborar a pergunta de partida; desenvolver a exploração, através da pesquisa de dados, de leituras iniciais, de entrevistas exploratórias e participação em conferências; estabelecer a problemática teórica - construir o OG deduzir os OE, elaborar a QC, formular as QD e as Hip e definição dos conceitos.

**Fase II – Construção.** Dar continuidade à elaboração da problemática teórica, concretizar e construir o modelo de análise (revisão de leituras, efetuar entrevistas estruturadas e questionários, recolher novos dados, validar as hipóteses e questões derivadas).

**Fase III - Verificação –** Nesta última fase, pretendemos integrar e interpretar os dados recolhidos. Através da validação do modelo de análise, apresentaremos as conclusões que consubstanciam as respostas às QD e, por sua vez, à QC.

Na fase de dedução e formulação da QC e das QD, bem como das hipóteses associadas, e para efeitos de clarificação dos conceitos implícitos ao tema, recorreu-se à leitura de diversos artigos e obras sobre a matéria, bem como a entrevistas a entidades com reconhecida competência nesta matéria.

Seguidamente, procedeu-se à recolha da legislação que sustenta a atual proteção social dos Antigos Combatentes e Deficientes de Guerra, com o objetivo de analisar o atual



modelo, no quadro específico do Ministério ACDGA, bem como identificar as principais vulnerabilidades e deficiências.

Numa fase posterior, procedeu-se à realização de uma autoavaliação, a qual permitiu aferir a potencialidade e as vulnerabilidades do modelo atualmente em uso no MAC DG.

Seguiu-se o estudo de modelos de proteção social do Ministério dos ACDGA existentes em países amigos de referência, com especial enfoque ao modelo de Portugal, Brasil e Moçambique, por forma a identificar um modelo de governação que melhor se adequa à realidade da Angola.

A informação recolhida foi complementada com aquela que, decorrente de conferências, palestras e entrevistas, pudesse complementar o trabalho de investigação.

### **Estrutura do Trabalho**

O trabalho está organizado em três capítulos, para além da introdução e das conclusões. No primeiro capítulo analisamos o atual modelo de proteção social dos ACDGA.

No segundo capítulo apresentam-se modelos de proteção social aos antigos combatentes em países amigos apontados como referência.

No terceiro capítulo investigamos as vulnerabilidades e deficiências do atual modelo de proteção social dos ACDGA. Esboça-se, também, um possível modelo para o futuro.

Finalmente, apresentaremos as conclusões, procurando dar resposta à QC e recomendar melhorias para a proteção social dos ACDGA, a pensar no seu futuro.



## **1. O atual modelo de proteção social dos Antigos Combatentes e Deficientes de Guerra de Angola**

### **a. Síntese histórica**

Ao longo do presente capítulo, apresentamos o essencial das definições dos seguintes conceitos: “a proteção social” e os “direitos dos antigos combatentes e deficientes de guerra”.

Para aí chegar, o processo começou com a luta de libertação nacional. Esta missão, porém, teve muitos momentos difíceis e conturbados devido à oposição militar a que o governo angolano foi submetido pela Força Nacional de Libertação de Angola (FNLA) e pela União Nacional de Independência Total de Angola (UNITA), desde a proclamação da independência em 11 de novembro de 1975.

No período, a partir de 1976, houve um enorme esforço no domínio político, em que um grande número de países consideravam que os dois movimentos, a FNLA e UNITA, dentro de uma coligação, eram mais genuinamente africanos do que o MPLA.

No mês de fevereiro de 1976, ocorreu a retirada dos militares zairenses, da FNLA e de mercenários estrangeiros para o Zaire, e a retirada da UNITA para a Jamba. Ainda em 1976, depois do fracasso da coligação governamental, continuou o desentendimento o que conduziu a mais um longo período de guerra civil entre o governo e a UNITA.

Entretanto, nesta fase fez-se um enorme esforço no domínio político, para provar que o apoio que o MPLA recebia da URSS e de Cuba, era entendido como uma cooperação no domínio político e militar.

No ano de 1977 continuou o conturbado período de crise interna, sucedendo-se às crises que se haviam vivido desde antes da proclamação da independência. Grande parte da política internacional de Angola entre os anos 1975 e 1979, foi construída sobre a frase do Presidente Neto: “Na Namíbia e na África do Sul está o prolongamento da nossa luta” (Araújo, 2010).

Em 1979, Holden Roberto deslocou-se para Paris. Ainda que houvesse alguns combatentes da FNLA no norte de Angola, a organização era na altura uma sombra do poderio militar que tivera no ano da independência. Havia perdido igualmente o poder de negociação (Idem).

O governo angolano, no fim dos anos 1990, decidiu mudar o sistema político para um sistema de democracia multipartidária e uma economia de mercado. Nesta altura, os outros movimentos não tiveram outro caminho se não aceitar participar no novo sistema e concorrer às primeiras eleições realizadas em 1992.



Devido a divergências políticas, o país foi obrigado a criar um conceito estratégico para responder às ameaças a que estava sujeito, materializado num pensamento de criar um Exército único e moderno, capaz de responder e defender a independência nacional e a integridade territorial.

A guerra civil durou quinze anos, até que no dia 31 de maio de 1991, o governo de Angola e a UNITA assinaram os “Acordos de Bicesse” pondo termo à guerra civil. Mas os conflitos retornaram logo no ano seguinte em 1992 (Lores, n.d.).

Na complexa tarefa de garantir a defesa do jovem Estado, os governantes empenharam-se na árdua missão de desenvolver e fortalecer o sistema de defesa do País, cuja componente militar residia nos efetivos armados dos movimentos que até essa altura combateram entre si.

Com o objetivo de as organizar foi necessário criar medidas políticas que assentassem na modernização do Exército Nacional, preparação e formação dos militares e apetrechamento com meios.

Em Angola a guerra só terminou a 4 de Abril de 2002, após vários anos de negociações, tais como a assinatura do Memorando de Entendimento, complementar ao protocolo de Lusaka, assinado entre o governo e a UNITA armada.

A partir destes esforços o país vive um ambiente de paz justo, um momento particularmente importante na história, desde o nascimento de Angola como Estado independente e soberano.

Foi assim que os angolanos deram um exemplo pela história que o país viveu. Nos dias 5 e 6 de setembro de 2008 confirmaram a maturidade do País em paz, prosperando o bem-estar dos angolanos.

Como resultado do esforço, os angolanos entenderam que havia necessidade de concluir as tarefas remanescentes do protocolo de Lusaka, tendo em vista o estabelecimento da paz e a conseqüente reconciliação e reconstrução do país.

A vontade dos angolanos é continuar construir uma Pátria unida solidária, orientada pelos valores da unidade nacional, da justiça social e do respeito de todos os que sacrificaram as suas vidas.

Para o desenvolvimento do País é necessário um conjunto de ações que visam preservar a paz e a segurança.

Angola vive um processo de mudanças em que a consolidação da paz, a reconciliação nacional e a construção da democracia se afiguram como elementos centrais.



## **b. Conção do atual modelo de proteção social**

O final da guerra civil angolana permitiu olhar de outra forma para o problema do ACDGA.

O conflito que Angola viveu deixou muitas sequelas em toda sociedade que ainda hoje são visíveis e atrasou consideravelmente o desenvolvimento do país. Fruto da coragem e determinação demonstrada pelos valiosos ex-combatentes, pela participação na defesa dos interesses da Nação, foi possível iniciar uma nova etapa do desenvolvimento de Angola.

A Assembleia Nacional tornou institucional o 15 de Janeiro com o Dia dos Antigos Combatentes e Veteranos das Pátria, honrando assim todos aqueles que contribuíram para a paz.

A opção pela data de 15 de Janeiro resulta do dia em que, em 1975, foram assinados os Acordos de Alvor pelos três Movimentos de Libertação Nacional (MPLA, UNITA e FNLA). A aprovação da Lei que institucionaliza a data constitui um valor para todos quantos prestaram o seu contributo para que o país se tornasse independente (André, 2014).

A institucionalização pelo governo angolano do 15 de Janeiro, como data de celebração nacional em homenagem aos antigos combatentes e veteranos da Pátria é sinal de reconhecimento pela sua bravura e determinação. Trata-se de uma data consensual, pois nela se revêem todas as forças de luta de Nacional.

O antigo combatente e veterano da Pátria é património que deve ser valorizado e protegido por todos os angolanos, independentemente da sua filiação partidária ou credo religioso (Cunjuca, 2009). Portanto, ao instituir-se o 15 de Janeiro como data comemorativa do Antigo Combatente e Veterano da Pátria, o Estado angolano fê-lo com o mais profundo reconhecimento e estima a todos ex-militares, enquanto fonte inesgotável da inspiração para a conservação da consciência patriótica nacional e exemplo vivo para a educação dos jovens e das futuras gerações.

Em Angola, o desenvolvimento socioeconómico permitiu ao Governo garantir aos ex-combatentes melhores condições sociais em reconhecimento de todos aqueles que lutaram pela paz e bem-estar.

No âmbito social, existem vários projetos de incentivos para promover reformas, criar estruturas de apoio, na saúde, formação profissional, meios de locomoção e habitação para os ACDG e ex-combatentes.

Um dos objetivos do governo de Angola é consolidar a paz, reforçar a democracia e preservar a unidade e a coesão nacional, no sentido de garantir os pressupostos básicos



necessários ao desenvolvimento, melhorar a qualidade de vida dos Angolanos e uma mais sólida inserção competitiva de Angola no contexto internacional (ANGOLA, 2013).

O respeito pelos direitos dos ACDG concretiza-se nas ações de várias instituições do Estado, e neste âmbito, o governo tem levado a cabo uma série de programas que têm a ver com as garantias de defesa e a segurança dos seus direitos. Sem respeito e aceitação do outro não há modo de pensar, ou sentir as diferenças diferentes do nosso, nem existem condições para o exercício de cidadania (Santos, 2013). Nunca é de mais falarmos da necessidade do respeito mútuo e também do respeito pelos direitos dos ACDG, dos ex-combatentes e de todos quanto serviram os interesses de defesa da integridade territorial.

A consolidação da paz trouxe mudanças benéficas com mais liberdade e justiça social a um país que se sente justo, mais livre, fraterno e onde todas as famílias têm direito a bem-estar e à tranquilidade, fatos consideradas indispensáveis e que todos Angolanos merecem. O apoio especial que têm, por direito, os ACDG é um sinónimo de reconhecimento dos valores e dignidade que demonstraram na luta de libertação nacional na preservação da paz e democracia.

Ao abrigo da Lei Constitucional, em 2011, durante a primeira sessão plenária extraordinária, a Assembleia Nacional aprovou a Lei dos Antigos Combatentes, que visa proteger, em regime especial, os direitos económicos e sociais dos cidadãos que tenham participado e prestado a sua contribuição à luta de libertação nacional e na defesa da Pátria, bem como aos familiares dos combatentes tombados pelas mesmas causas.

O governo tem a obrigação e o dever de assumir um papel cada vez mais relevante nos problemas que ainda se debatem com os ACDGA, dando prioridade aos direitos e condições sociais, face à sua importância na história e ao papel a que estão sujeitos na sociedade.

As lições aprendidas e as recomendações das avaliações externas traduzem as assimetrias de responsabilidade e amplificação dos objetivos do programa e a sua integração numa estratégia articulada ao nível nacional e local, numa perspectiva de desenvolvimento social e económico.

O Ministério dos ACDGA está a efetuar um vasto programa estratégico de ações, que visam, com maior destaque, a reformulação e adequação da sua legislação. As reformas visam principalmente, criar condições para a promoção de iniciativas relacionadas com o fomento de emprego através de micro e pequenos projetos individuais ou coletivamente organizados. Isto é, os programas preveem a diversificação das formas e meios de



apoio e assistência social dos membros, assim como a criação de melhores condições para acomodação dos ACDG, em situação de extrema vulnerabilidade.

Procuram-se assim criar as melhores oportunidades para conferir dignidade honrar e dignificar todos quantos participaram no legado histórico do País e que devem ser perpetuados como uma fonte inspiradora para a sustentação do patriotismo nacional.

Devem existir oportunidades para sustentação do patriotismo nacional. As oportunidades de valorização para os ACDGA resultam da necessidade da promoção de uma corrente nacional positiva e patriótica de solidariedade social para com esses antigos combatentes e deficientes de guerra.

O Instituto de Reintegração Sócio-Profissional dos Ex-Militares (IRSEM) foi criado, ao abrigo do despacho n.º.7/95, de 14 de abril (Conselho de Ministros, 1995), na base da necessidade de dotar o aparelho do Estado de um órgão que se ocupe especialmente do programa de reintegração sócio profissional e económica dos ex-combatentes e os desmobilizados, no âmbito do processo de paz, com a finalidade de garantir que a desmobilização e reintegração seja um processo sustentável e enquadrado nos programas do governo.

Os programas de reintegração socioeconómicos e todas as políticas de assistência social estão conduzidos no sentido de minorar cada vez mais a situação dos ACDGA (Portal de Angola, 2011). Dada a sua extrema vulnerabilidade, está em curso a criação de centros de acolhimento os quais vão dar mais uma valia aos deficientes de guerra e aos ACDGA (Idem). Este desiderato do governo teve em conta o desejo manifestado pelas demais instituições nacionais e internacionais na implementação dos projetos de apoio à reintegração dos desmobilizados (ANDRADE, 2008).

Angola é considerado como um dos países, que tendo enfrentado uma guerra civil que durou décadas em conflito armado, possui uma vasta experiência e tem registado progressos na reintegração dos ex-militares de ambas as partes, nomeadamente com criação do Ministério de Reintegração Social e da Desmobilização de Paz (MRSDP).

Os processos a que estão sujeitos os ex-combatentes exigem um olhar cuidado para as diferentes situações e semelhanças entre eles, sendo que existe um empenho na determinação de honrar os compromissos que garantam a sustentabilidade na confiança pela paz e democracia, liberdade e o bem-estar social. Foi possível aprender com a especificidade da guerra civil, tomando como padrão as conceções do ambiente social relativamente ao conflito, numa perspetiva da experiência de cada problema, fundamentalmente em relação aos casos que devem passar na tutela do Ministério de Reintegração Social da Desmobilização dos Ex-Combatentes (MRSDEC).



Foi um grande desafio para todos os que lutaram, por se tratar de questões complexas de âmbito político com repercussão nos Ex-Combatentes, pela dignidade e respeito que merecem, graças ao contributo direto ou indireto na consolidação da paz e liberdade, num país que viveu mais de três décadas de guerra civil. A grande preocupação das autoridades competentes do governo consistirá em promover diplomas que visam adequar as leis que beneficiam os ACDGA, em legislação dirigida particularmente às famílias dos combatentes tombados ou feridos e às viúvas, que têm vindo a assumir um papel preponderante, cada vez mais relevante.

É considerado por vários atores, que tendo Angola vivido uma guerra devastadora, se registaram fatores que impediram o país de se desenvolver para o bem-estar do seu povo. Na base dos programas especiais elaborados e em curso no Ministério dos ACVP, estão três instrumentos legais, nomeadamente as pensões de sangue da caixa de Segurança Social das Forças Armadas Angolanas, o futuro fundo de pensões e o regime geral de segurança social.

O Ministério dos ACDGA tem o seu embrião a partir de 1976. Foi nessa data que o governo de Angola, em reconhecimento pelos feitos de milhares de homens e mulheres na luta pela Defesa da Pátria, consagrou na Lei Constitucional a proteção e direitos especiais aos ACDGA, criando para o efeito um serviço de apoio social ligado ao Ministério da Defesa (ANGOLA, 2011). As exigências cada vez maiores deste serviço fizeram com que o Conselho da Revolução, através do Decreto-Lei n. 72/76 de 26 de novembro, criasse a Secretaria de Estado dos Antigos Combatentes, como órgão da administração central do Estado encarregue de zelar pela política de recenseamento e assistência social a todos os níveis, aos ACDGA, viúvas, órfãos e ascendentes de combatentes (Idem).

Devido aos sacrifícios consentidos na luta pela conquista da paz e reconciliação nacional, o executivo angolano assumiu constitucionalmente o dever de honrar a dignidade e os direitos de todos quantos participaram nessas lutas. A Assembleia Nacional angolana definiu o dia 15 janeiro como o Dia do ACVP, com a aprovação da Lei n.26/11, de 14 de julho. Em 15 de janeiro de 1975, os três movimentos de libertação nacional, nomeadamente o MPLA, FNLA e UNITA, sentaram-se à mesma mesa em Portugal para discutirem o que seria o futuro da Angola.

A proteção dos direitos dos deficientes de guerra tem natureza jurídica e visa garantir as condições sociais e a salvaguarda dos valores patrióticos, os direitos e é promovida pela Associação Angolana de Deficientes e Ex-Militares (AADEM).



A Associação de Militares Mutilados de Guerra de Angola (AMMIGA) é uma associação livre, independente, apartidária e sem fins lucrativos, fundada em 2 de Setembro de 1992, quando um grupo de deficientes provenientes das Forças Armadas decidiu contribuir com ações concretas para defender os direitos deste grupo, bem como a sua reintegração sócio económica na sociedade. Passa por um grande desafio, em todos os aspetos, por se tratar de questões de âmbito político, principalmente para a sua reintegração na vida social e criar condições que permitam a dignidade e respeito por tudo quanto fizeram para os superiores interesses da Pátria e consolidação da paz e liberdade.

*“Não estaríamos aqui onde estamos hoje, se não houvesse antes de nós e mesmo nos nossos dias como cidadãos, tendo consciência do seu dever patriótico, deram o melhor de si para a libertação do nosso País”. “Peço que continuemos a prestar a devida atenção aos nossos antigos combatentes e veteranos de guerra, que são o exemplo vivo da nossa coragem, determinação e sentido do dever” (ANGOP, 2013a).*

*“Devemos reconhecer o seu papel na edificação da nossa Pátria livre e independente e apelar a toda a sociedade para que nunca se esqueça dos sacrifícios por eles consentidos” (Idem).*

*“Hoje estão identificados a nível nacional, 159.075 beneficiários do regime de proteção especial do Estado, dos quais 44% são antigos combatentes, 16% deficientes de guerra, 32% órfãos e 8% viúvas de combatentes e ascendentes” (Idem).*

*“Dos diferentes processos de paz que ocorreram no País temos 288.816 desmobilizados” (Idem).*

Neste sentido, o legislador angolano honrou os feitos dos “construtores” e defensores da Pátria, consagrando na Constituição da República (artigo 84º), um regime de proteção especial como expressão do seu mais profundo reconhecimento e estima aos ACDGA, enquanto fonte inesgotável de inspiração para a preservação da consciência patriótica nacional e exemplo vivo para a educação da juventude e futuras gerações (ANGOLA, 2010). No entanto, a valorização do princípio constitucional do respeito por aqueles que construíram e defenderam a Pátria, passa pela previsão de normas que imponham a participação ativa e a colaboração obrigatória, de todos os setores da administração do Estado. De salientar que estas ações não significam um favor que o Estado presta a estes cidadãos mas, pelo contrário, um exercício para salvaguardar o futuro das gerações, bem como um desafio sem o qual não há garantias de preservação da Pátria, do regime jurídico vigente, bem como da eficácia e efetividade dos direitos legalmente consagrados. (Decreto n.28/92 de 26



de junho, Decreto-Lei n. 7/94, de 13 de maio, Decreto-Lei n. 14/99 de 16 de setembro) (República de Angola, 2002).

No quadro dos programas foram criadas cooperativas diversas, em função do tipo de atividade a desenvolver pelos beneficiários. Foram igualmente oferecidos cursos que potenciam a capacidade empreendedora das pessoas assistidas, assim como distribuídos *kit's* básicos para agricultura, pesca, carpintaria, eletricidade, canalização, recauchutagem, corte e costura sapatária, entre outros ofícios. Foram avaliadas as facilidades de acesso dos deficientes de guerra aos serviços especializados nos domínios da educação, emprego, saúde e formação profissional e a melhoria contínua no atendimento aos problemas deste grupo vulnerável (ANGOP, 2013b).

O desenvolvimento social, infraestrutural e a reconciliação nacional vieram consolidar a paz e liberdade. Sem o seu esforço, sem os sacrifícios que fizeram e as vidas que sacrificaram nada hoje seria possível. Fazer tudo para que os antigos combatentes e deficientes de guerra sejam acarinhados e apoiados não é um favor nem representa um privilégio para com estes angolanos de eleição, cujos esforços culminaram na paz e estabilidade de que todos beneficiam (Jornal de Angola, 2013). É de reconhecer que graças à capacidade e aos sacrifícios consentidos na defesa dos interesses do país, a sociedade está sensibilizada cada vez mais, para prestar atenção especial ao tratamento privilegiado às viúvas e órfãos de guerra.

O Estado promove e garante as medidas necessárias para assegurar a todos, direito a assistência médica e sanitária, bem como o direito a assistência na infância, na maternidade, na deficiência, na velhice e em qualquer situação de incapacidade para o trabalho, nos termos da lei na forma integral, de modo a melhorar as vidas e tornar aptos a participar no desenvolvimento do país, em pleno gozo dos seus direitos sociais (Assembleia Constituinte, 2010).

A proteção social dos ACDGA envolve basicamente um conjunto de princípios e ações que justificam melhores condições de saúde, formação transporte e habitação.

Os combatentes da luta, que contraíram deficiências no cumprimento do serviço militar, bem como os filhos menores e os cônjuges sobreviventes de combatentes tombados, gozam de estatuto e proteção especial do Estado e da sociedade, nos termos da lei.

Compete ao Estado promover políticas que visem assegurar a integração social, económica e cultural dos ACDGA referidos bem como a proteção, valorização e preservação dos feitos históricos por estes protagonistas.



O crescimento económico e social do país é uma janela de oportunidade, mas não pode existir sem o devido apoio moral e material, de modo a contribuir para uma plena igualdade de ocasião e evitar a pobreza e miséria, fruto das dificuldades com que se debatem nos seus processos da vida. A Paz está a consolidar-se para recuperar a economia e as infraestruturas, vencer as dificuldades e melhorar as condições de vida das populações para o bem-estar social. Este é apenas um fenómeno inerente a este período de transição em que a Nação precisa de toda a sociedade para impulsionar a criação de mais riqueza e emprego, a melhor forma de reconhecimento e defender os valores dos ACDGA, viúvas e órfãos de guerra pelo sacrifício prestado na demanda da paz e estabilidade (ANGOP, 2013b).

Estão a ser construídos centros de acolhimento, a exemplo do Beiral, em Luanda, onde as pessoas desabrigadas com encargos elevados para o agregado familiar possam ser tratadas com humanidade e dignidade. Existem vários estudos elaborados nesse sentido abrangendo todo o território nacional. Outros exemplos importantes são: um Centro Regional no Norte, que vai ficar na província do Uíge, para acudir os deficientes de guerra do Uíge, Kwanza Norte e Malange; um Centro Regional Leste que vai ficar no Moxico, no Luena e que vai atender deficientes de guerra do primeiro grupo das Lundas Norte e Sul e Moxico; um Centro Regional Centro que vai ficar no Huambo, para acomodar o Bié, Kwanza Sul e Benguela e um Centro Regional Sul, que vai ficar na Huíla e que vai acolher pessoas do Cunene, Namíbe e Kuando Kubango (Portal de Angola, 2013). A prioridade do Centro de Acolhimento é auxiliar o cidadão que deu o seu melhor para a construção da Pátria angolana. Não estamos a falar de cidadãos que estão bem, mas sim daqueles que são abandonados. O acesso aos Centros de Acolhimento será livre e espontâneo. Logo, não se pode interpretar que estes sejam um fator de exclusão social, de desestabilização das famílias. Pelo contrário, quando o familiar sentir que o seu ente querido abandonado está numa instituição pública a ser bem tratado, é uma mais valia para a família e para a sociedade.

Para além de serem centros de acolhimento, também desempenharão o papel de centros de investigação, porque o antigo combatente ou o deficiente de guerra que estará nesse centro é um ex-militar, especialista numa determinada área e que, pela sua história e experiência pode transmitir os seus conhecimentos. Estas instituições constituirão instrumentos de investigação do processo de luta de libertação nacional, onde os historiadores terão contacto com os antigos combatentes para poderem estudar a história do movimento da luta de libertação nacional.

Segundo Baptista Correia, (diretor provincial dos ACVP em Luanda) em declarações à Agência Angola Press, a questão de apoio social ainda não é a ideal, mas muito tem



sido feito, nomeadamente: apoiar questões de óbito, com urnas, logística, habitação e assistência médica.

O ano de 2013 foi considerado um ano melhor. Foi possível contemplar 557 antigos combatentes com apartamentos na Centralidade do Kilamba e de Cacuaco, enquanto outros 76 receberam residências sociais na Comuna do Ramiro, no município de Belas.

Outros aspetos que visam a dignificação dos antigos combatentes consubstanciam-se nos seus direitos sociais, designadamente pensão, isenção de impostos, rendimento do trabalho e saúde gratuita no hospital militar principal das Forças Armadas.

A Direção Provincial dos ACVP em Luanda controla um universo de cerca de 39 mil antigos combatentes, dos quais cerca de 33 mil são pensionistas na sua categoria geral onde estão incluídos os antigos combatentes da terceira idade (ex-combatentes) (ANGOP, 2014).

O país teve um conflito de longa duração de 38 anos, sendo 11 anos da luta de libertação e 27 anos de conflito interno. Dos antigos combatentes ex- militares, uma boa parte não soube fazer mais nada senão a guerra. Para uma visão mais contextualizada da realidade, quase 75% da população angolana foi militar. É neste contexto que se pensa encontrar o denominador comum, ou seja, criar condições favoráveis que permitam escrever a história das realidades que aconteceram no período dos conflitos armados, de maneira a compreender a evolução do país, face aos diversos constrangimentos.

É necessário transmitir às novas gerações quanto custou a independência do país, para que, no sentido da aceitação dos direitos e valores, seja possível preservar a paz e a democracia como um pilar do bem-estar social e económico para alcançar um desenvolvimento sustentável e um futuro próspero.

Os Angolanos esperam contribuições por parte dos parceiros do governo para que a futura Lei esteja mais próxima da realidade da sociedade angolana, no sentido de corresponder às necessidades dos Antigos Combatentes e Deficientes de Guerra.

### **c. Impacto do atual modelo nos Antigos Combatentes e Deficientes de Guerra**

O impacto das circunstâncias mais funestas que os angolanos tiveram na guerra tem hoje reflexo nos ACDGA.

Os antigos combatentes estão filiados em associações que, em diferentes níveis, lhes permitem a melhor prestação de assistência direta. Elas são consideradas como instituições públicas organizadas cumprindo com os procedimentos legais. Beneficiam de recursos financeiros do Estado, indispensáveis para a resolução dos problemas dos seus associados.



Os ACDGA possuem um regime de proteção especial que está consagrado na lei, em relação aos outros grupos que contribuíram para a soberania e integridade territorial. É com esta tarefa, que os responsáveis do Ministério dos ACDGA, procuram potencializar os valores e direitos dos beneficiários, no sentido de responder às suas necessidades.

Melhorar a assistência aos ACDGA tem sido uma preocupação permanente das instituições do Estado, com os seus parceiros, na procura de soluções e respostas adequadas aos problemas que surgem no quotidiano. Em diploma próprio, o governo criou políticas de apoio às entidades singulares ou coletivas que desenvolvem ações que concorrem para a reintegração socioprofissional e bem-estar dos ACDGA.

Os defensores da paz têm merecido o carinho e a atenção especial do Estado e da sociedade, lembrando que o efeito por eles protagonizado constitui o maior orgulho de cada angolano e continuam a ser uma fonte inesgotável de inspiração para a elevação da consciência patriótica nacional e nas tarefas de construção, do combate à pobreza e do desenvolvimento socioeconómico dos ACDGA.

A Lei n. 13/2002 protege a proteção especial dos direitos económicos e sociais dos cidadãos que tenham participado e prestado a sua contribuição à luta de libertação nacional e na defesa da Pátria, bem como aos familiares dos combatentes tombados pela mesma causa ou perecido, nomeadamente o cônjuge sobrevivente, o descendente e ascendente, por forma a garantir-lhes a estabilidade material e moral necessárias ao seu desenvolvimento (ANGOP, 2010a).

#### **d. Síntese conclusiva**

Neste capítulo pretendeu-se identificar como se caracteriza e qual o impacto do atual modelo de proteção social dos ACDGA. A situação dos deficientes ainda é motivo de preocupação do governo angolano que tem estado a criar mecanismos adequados, face atual à realidade dos ACDGA.

Ao governo caberá à responsabilidade de gerir os seus serviços específicos, bem como aqueles que, pelas suas valências, potenciem a criação de condições estruturais e competências para melhorar as condições do atual modelo de proteção social, contribuindo, assim para aprimorar os direitos dos associados.

A importância do papel desempenhado pelos ACDGA constitui um grande exemplo patriótico na defesa dos interesses soberanos da Pátria que todos os angolanos merecem.



A integração dos ex-combatentes na vida social, é um desafio para o governo Angolano ao assumir a implementação, gestão e a execução política administrativa e técnica de desmobilização e reintegração.

Angola teve duas experiências de processo de paz anteriores, nomeadamente, Bicesse e Lusaka, nos quais foram realizadas ações de reintegração que representaram uma aprendizagem para o governo.

Pensamos que os grandes sucessos alcançados se devem a vários fatores, entre os quais a maturidade e a consciência dos angolanos quanto aos efeitos nefastos da guerra.

A experiência dos processos de reintegração antecedentes que propiciaram uma mudança de mentalidade e postura dos próprios beneficiários. Constituem-se como lições aprendidas, que terão grande utilidade nas futuras ações do governo.

O Estado deve incentivar, em diploma próprio, e apoiar as entidades singulares ou coletivas que desenvolvem ações que concorrem para a reintegração sócio-profissional e bem-estar do ACDGA com benefícios especiais.

Apesar de não ser fácil, se partilharmos estas experiências positivas, também procuraremos tirar o maior proveito possível para a reconstrução do país, incorporando estas práticas no reforço da operacionalização dos programas de reintegração dos ex-combatentes.

Com este espírito de unidade nacional, é determinante a reconciliação dos Angolanos numa base da confiança rumo à paz e ao futuro próspero. Esta fase preponderante da História, permitiu aprender no sentido da preservação das melhores condições de estabilidade e de apoio para a integração dos desmobilizados.

Os ex-combatentes exigem uma atenção particular do governo, se tivermos em conta, as diferentes situações que cada um vive. A grande preocupação do governo é estudar novos programas que têm a ver com a organização dos setores administrativos e recenseamento dos antigos combatentes.

A direção dos ACDGA tem estado a realizar trabalho com os funcionários ligados à área, no sentido de garantir que as boas intenções do governo são cumpridas e que os ACDGA e os seus familiares próximos possam beneficiar do apoio social prestado pelo Estado.

Em resposta à QD1, foi analisada como se caracteriza e qual o impacto do atual modelo de proteção social dos Antigos Combatentes e deficientes de Guerra. Concluimos que a Hip1, levantada no início da presente investigação, foi validada, confirmando que a



proteção social dos Antigos Combatentes e Deficientes de Guerra, em vigor, tem um forte impacto nos seus beneficiários.



## **2. Modelos de proteção social aos antigos combatentes em países amigos apontados como referência.**

De forma a possibilitar uma comparação com o modelo social de proteção dos antigos combatentes em vigor em Angola, foram estudados os modelos existentes em países amigos, nomeadamente, Portugal, Brasil e Moçambique.

### **a. Modelo Português**

Em Portugal, as instituições políticas reconhecem uma dívida sem preço para com os ex-combatentes e os deficientes das Forças Armadas. O Governo português tem procurado prosseguir o justo reconhecimento devido aos ex-combatentes e deficientes, mesmo na difícil situação que o país atravessa, demonstrando o maior sentido de responsabilidade perante aqueles que participaram na defesa das causas e interesses do País. Um dos exemplos tem a ver com os processos de qualificação de antigos militares como deficientes das Forças Armadas, estando até a decorrer um curso de juristas para tratar especificamente estes tipo de casos. Os combatentes vêm finalmente reconhecidos pelo Estado Português a necessidade de reformar o processo de qualificação como deficiente. Outra preocupação é a relacionada com o problema das pensões dos deficientes das Forças Armadas

A própria Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional refere que o Governo tem obrigações de apoiar os ex-combatentes, pelo seu contributo na defesa dos interesses do país, e congratula-se em reconhecer o apoio das associações que, de uma forma descentralizada, complementam a ação da rede de saúde, na prestação de apoio clínico a estes cidadãos (MDN, 2013). O Ministério da Defesa tem dado atenção particular no acompanhamento dos ex-combatentes e deficientes, seja na forma como tem preservado a natureza indemnizatória das suas pensões, quer na resolução de alguns assuntos relacionados com os beneficiários.

Falar no apoio aos ex-combatentes é, sobretudo, referir o devido tratamento dos vários problemas com que estes se debatem, fundamentalmente a assistência médica e medicamentosa dos portadores de perturbações crónicas resultantes de vários fatores, durante a vida militar.

Na legislação Portuguesa, estão plasmadas leis que consagram a dignidade inerente aos ex-combatentes, bem como os seus direitos, em reconhecimento pela sua participação em defesa dos legítimos interesses constitucionais. É reconhecido tratamento especial àqueles que cumpriram o serviço militar em condições especiais em dificuldades e de risco, nomeadamente os que sacrificaram as suas vidas em prol da defesa da pátria e neste momento são portadores de traumas psicológicos, os quais têm ser analisados com uma



atenção especial. No cálculo das quotizações para a Caixa Geral de Aposentações (CGA) e da contribuição para a Segurança Social (SS), os ex-militares subscritores da CGA podem gozar dos benefícios da contagem de tempo de serviço efetivo, bem como da bonificação na contagem do tempo de serviço militar prestado em condições especiais para efeitos de pensão de aposentação. Os ex-combatentes beneficiários do sistema de SS, que tenham prestado serviço em condições especiais de dificuldade, podem beneficiar da contagem de tempo acrescido, nos termos da Lei n.º 9/2002, de 11 de fevereiro. A aplicação desta legislação foi mais tarde alargada a outros universos de antigos combatentes, através da Lei n.º 21/2004, de 5 de junho, regulamentada pela Lei n.º 3/2009, de 13 de janeiro, nomeadamente aos emigrantes dos Estados Membros da União Europeia e dos Estados que tenham acordos internacionais com a SS portuguesa, bem como aos bancários, advogados, solicitadores e da Caixa de Previdência do Pessoal da Companhia Portuguesa Rádio Marconi.

Além das medidas governamentais, existem outras provenientes de instituições que têm desenvolvido a sua ação em prol do referido universo de cidadãos. A Liga dos Combatentes, inicialmente designada por Liga dos Combatentes da Grande Guerra, foi fundada em 1923 e oficializada pela portaria n.º 38888 de 29 de janeiro de 1924, mantendo-se ainda em atividade. Trata-se de uma instituição nacional com 91 anos de história, que nunca se refutou a apoiar os combatentes, desde os participantes na primeira Grande Guerra, passando pela Guerra Colonial até aos que se batem presentemente pelos superiores interesses do país e na defesa da paz, nomeadamente no Afeganistão, na Bósnia, Kosovo, Iraque, Somália, entre outros. O Governo Português, reconhece a história e os valores da Liga dos Combatentes nas vertentes sociais, cultural, na solidariedade, e apoio mútuo, promoção da história e na conservação dos símbolos nacionais junto das novas gerações.

A Liga dos Combatentes está bem estruturada, sendo constituída por 105 núcleos que correspondem a 300 associados, e conta com 3000 sócios, com o objetivo de estudar, divulgar, propor e avaliar as medidas de apoio aos antigos combatentes e seus dependentes, em especial aos que ficaram incapacitados por motivo de serviço militar, bem como apoiar o associativismo dos antigos combatentes. Esta instituição prossegue a sua atividade de acordo com os respectivos Estatutos, desenvolvendo vários programas estruturantes para o efeito. Um dos programas é o apoio às ações de conservação de memória, operada através da localização, identificação e dignificação dos lugares onde se encontram combatentes das Forças Armadas caídos no mundo. Constituem objetivos da Liga dos Combatentes, promover o prestígio de Portugal, designadamente através de ações de intercâmbio com asso-



ciações congêneres estrangeiras, e cooperar com os órgãos de soberania e da administração pública com vista à realização dos seus objetivos.

O General Chito Rodrigues, Presidente da Liga dos Combatentes, enalteceu que existe cooperação de Portugal com Países Amigos, nomeadamente Angola, Brasil, e Moçambique, e que tem sido proveitosa a interação das experiências de cada país relacionadas com os problemas dos ex-combatentes (Rodrigues, 2014). Segundo este oficial:

- Na Liga dos Combatentes, todas as frentes são consideradas, seja na cultura ou na cidadania, da qual resulte o espírito da defesa.
- Através das relações de amizade e cooperação que existem com Angola e Moçambique, são transmitidas experiências, estando seguros nas atividades que estes países amigos desenvolvem neste âmbito, pelo que se espera a continuação da interação com estes países amigos.
- No caso de Moçambique o clima é forte, existindo apoio direto aos ex-combatentes pelo Governo, em sinal de reconhecimento pelos seus sacrifícios na defesa da pátria.

Em comparação com outros países, especialmente da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), considera-se que os problemas económicos também afetem os ex-combatentes e que existam pessoas sem condições de vida adequadas, pelo que a Liga dos Combatentes está a estudar e a avaliar a situação de ex-combatentes com maiores dificuldades e necessidades, para os apoiar.

Para além da Liga dos Combatentes, existem outras associações de combatentes em Portugal. Tratam-se de organismos sem fins lucrativos cujo objetivo é, entre outros, realizar encontros entre ex-combatentes, coadjuvando sempre que for possível, qualquer outra associação congénere, cujos parâmetros sejam a valorização e dignificação dos valores portugueses, de forma a facilitar o conhecimento e o desenvolvimento de relações amigáveis entre os ex-combatentes. Relativamente à sua finalidade, estas associações colaboram na defesa dos valores, no apoio e solidariedade para os combatentes ou os antigos combatentes e as suas famílias, com capacidade de projetar novos programas, que satisfazem as melhores condições de vida para os ex-combatentes, tanto faz em outros Países Amigos, como em Portugal. Estas associações visam essencialmente a defesa dos direitos sociais dos seus associados, bem como a promoção e o entusiasmo do amor pela pátria. Paralelamente, têm promovido ainda a divulgação, entre os mais jovens, do papel exercido pelos ex-combatentes que participaram na defesa intransigente dos valores morais e históricos de Portugal.



São de destacar as medidas de assistência perante as atuais situações de carência económica dos associados e de recompensa daqueles que honraram os valores pátrios, independentemente daquilo que a lei consagra e das ações organizadas para colmatar as falhas do Estado no apoio social, principalmente, no apoio a saúde, trabalho, cultura a cidadania e a defesa.

A par da Liga dos Combatentes, de outras associações e do Governo, também tem sido relevante o contributo da Associação Portuguesa dos Veteranos de Guerra (APVG) para a resolução dos problemas dos ex-combatentes. Tal desiderato foi evidente em 1999, mediante a Lei n.º 46/99, de 16 de junho, desenvolvida através da rede nacional de apoio às vítimas, prevista no Decreto-Lei n.º 50/2000, de 7 de abril. A APVG foi fundada em 18 de março de 1999, por iniciativa de um grupo de ex-combatentes que prestaram o seu serviço durante o período da guerra. Tem por objetivo a defesa dos direitos dos associados, ex-combatentes, ex-militares e do seu agregado familiar. Foi igualmente graças ao papel exercido por esta Associação e de outras associações, que foram publicados alguns diplomas relativos aos ex-combatentes. Sob vários pontos de vista, os veteranos que adquiram deficiências na guerra, constituem a maior expressão viva de trauma coletivo na ordem social. Nesse sentido, a valorização das narrativas dos ex-combatentes forja uma perspetiva para a criação de condições de apoio social.

Outra Associação existente em Portugal é a Associação Nacional de Combatentes do Ultramar (ANCU), a qual desenvolve um trabalho insubstituível e de grande valor e alcance na sociedade em que está inserida.

Outra situação que psicologicamente tem sido importante tem sido a condecoração de todos aqueles que participaram nas campanhas, independentemente da sua situação atual, tal como prevê o Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro.

Refira-se ainda, que o Ministério da Defesa Nacional celebrou protocolo com a Liga dos Combatentes e outras Associações de Combatentes, no sentido de procurar a resolução de alguns problemas, nomeadamente no âmbito da perturbação psicológica crónica decorrente da prestação de serviço militar, a qual é alcançada pelo apoio médico, psicológico e social prestado por estas entidades, em articulação com o Serviço Nacional de Saúde.

Apesar de todos os esforços desenvolvidos, é necessário continuar a incentivar as instituições do Estado, no sentido de apoiarem os ex-combatentes com a dedicação, reconhecimento e valorização que estes merecem. Foi um motivo de orgulho para todos os que



de alguma forma participaram em tantas e tão duras missões, que a história justifica, com a determinação e coragem demonstrada, que foram sinónimo do sucesso.

#### **b. Modelo Brasileiro**

É na própria Constituição do Brasil, no seu artº 178, que estão plasmados os direitos dos ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial. No entanto, constatamos na nossa investigação que os homens das Forças Expedicionárias Brasileiras (FEB) que lutaram na Segunda Guerra Mundial, debatem-se com vários problemas de ordem social. Os veteranos e os ex-combatentes das FEB diferenciam-se da seguinte forma: o primeiro grupo refere-se aos que viajaram para Itália, para combater; o segundo, aos que ficaram no litoral, guardando a costa brasileira das investidas dos navios alemães.

O destino de milhares de cidadãos brasileiros que lutaram até hoje nas guerras travadas pelo país, é na sua maior parte desconhecido. Um dos fatores mais complexos que encontramos na pesquisa sobre o processo de reintegração social dos ex-combatentes no Brasil, diz respeito ao seu carácter não institucional, motivado pela inexistência de fontes fiáveis sobre os assuntos relacionados com o tema. A desmobilização imediata não permitiu um adequado planeamento para tirar o melhor proveito da atual situação do País, o que inutilizou muitos dos processos desses contingentes que passaram à condição de inadaptados na vida civil.

O grau de institucionalização das políticas públicas voltadas para a reintegração social do ex-combatente tem uma relação direta com o estatuto da cidadania vigente em cada País. Nas consultas feitas constatamos que não houve uma preocupação em criar mecanismos que mantivessem vivas as recordações sobre os efeitos da Segunda Guerra, motivo de orgulho dos ex-combatentes que participaram no passado, e em os colocar em contato com as novas gerações, além de dar voz aos heróis, integrantes da associação dos ex-combatentes do Brasil.

#### **c. Modelo Moçambicano**

A Constituição da República de Moçambique reconhece e valoriza os sacrifícios daqueles que consagraram as suas vidas à Luta de Libertação Nacional, à Defesa da Soberania, da Democracia e asseguram a proteção especial aos que ficaram deficientes durante o conflito armado que terminou com a assinatura do Acordo Geral de Paz em 1992.

As mudanças políticas e socioeconómicas que se têm desenvolvido no país, exigem do Governo, e de todas as forças vivas da sociedade moçambicana, um empenho constante na conceção e adoção de medidas que contribuam para a constante melhoria do clima de unidade nacional, paz, tolerância, harmonia e justiça social.



A consecução dos objetivos que se pretendem alcançar, impõem ao Governo particulares obrigações no domínio da reinserção social dos desmobilizados e deficientes militares, as quais envolvem designadamente o quadro jurídico-legal, os sistemas de integração socioeconómica, de saúde, de ação e segurança social, de formação e capacitação profissional, de emprego e de organização institucional, entre outros.

Para alcançar os propósitos plasmados na Constituição da República, o Governo, aprovou através da Resolução nº 78/2008, de 12 de dezembro, a Estratégia para a Reintegração Social dos Ex- Militares Desmobilizados e Portadores de Deficiência, cujas grandes áreas de intervenção estratégica são as seguintes:

- Legislação;
- Assistência sócia- económica;
- Segurança social;
- Assistência médica e medicamentosa;
- Formação e capacitação profissional;
- Organização institucional.

Outras medidas relevantes foram:

- Aprovação da Resolução nº 8/2009, de 11 de maio, que altera o estatuto orgânico do ministério da mulher e ação social e cria a direção nacional de reinserção social dos ex-militares desmobilizados e portadores de deficiência;
- Iniciado o processo de emissão de Juntas Médicas Militares;
- Decorre igualmente o processo de emissão de pensões;
- Realização da Conferência Nacional dos Combatentes sobre os desafios da reinserção social no âmbito do combate à pobreza;
- Registo e sistematização da informação sobre os combatentes;
- Financiamento para autoconstrução de casas;
- Continuação do processo de fixação de pensões;
- Continuação da busca de parcerias para a aquisição de meios de compensação;
- Dar continuidade ao processo de emissão de Juntas Médicas Militares;
- Acelerar o processo de emissão de Ordens de Serviço e de instrução dos processos de fixação de pensões;
- Inclusão dos portadores de deficiência, individual ou coletivamente nos projetos de alívio à pobreza.



No âmbito da assistência social estão registados 5.293 veteranos de luta armada de libertação de Moçambique dos quais 4.553, auferem pensões.

As mudanças políticas e socioeconómicas que estão em curso no país, exigem do Governo moçambicano e todas as forças vivas da sociedade, um empenho constante na conceção e adoção de medidas, que contribuam na paz, tolerância, harmonia e justiça social. Neste sentido, o Governo aprovou um Decreto que cria o fundo de inserção social para os ex-combatentes (FISC). Trata-se de uma aspiração dos antigos combatentes, os quais pretendiam a inclusão dos desmobilizados e ex-guerrilheiros da Renamo, deficientes de guerra e cônjuges de todos aqueles que deram o seu contributo pela pátria. No entanto, o fundo para os antigos combatentes de Moçambique destinava-se exclusivamente aos veteranos da luta de libertação, ao passo que no novo modelo estão também incluídos os ex-combatentes da paz.

A criação do FISC visa fundamentalmente obter recursos financeiros e materiais para o apoio e promoção de projetos para o desenvolvimento em benefício dos ex-combatentes e estimular iniciativas que concorram para sua valorização na sociedade. De maneira que, para a viabilização das suas atividades, o fundo é tutelado pelo ministério que superintende os ex-combatentes.

Quanto às prioridades da política dos antigos combatentes, segundo o Governo, é necessário delinear um conjunto de ações que visam melhorar e garantir o impacto na situação atual dos ex-combatentes da luta de libertação nacional e da defesa da pátria. Entende-se, como essencial, estabelecer padrões nos mecanismos que asseguram a efetiva assistência médica e medicamentosa, e proporcionar melhores as condições sociais em particular aos que ficaram deficientes na luta de libertação e integridade territorial.

No âmbito de inserção social, o Governo aposta em melhorar significativamente através de programas de redução da pobreza e da miséria de antigos combatentes. Numa perspetiva de encarar os problemas que assolam os ex-combatentes, o Governo de Moçambique, garante ainda incentivos aos antigos combatentes para participarem nas várias iniciativas de desenvolvimento socioeconómicas, nomeadamente o acesso à educação, à segurança, à saúde e a outros programas, de modo a proporcionar o crescimento e empreendedorismo em vários setores integrado e sustentável.

#### **d. Síntese conclusiva**

Nesta matéria de apoio social a antigos combatentes, foram analisados modelos implementados por países congéneres, nomeadamente o de Portugal, Brasil e Moçambique, segundo um conjunto de critérios definido, nomeadamente sobre o papel central dos



governos, de associações de apoio e legislação enquadrante aplicável aos antigos combatentes e deficientes de guerra.

Como resultado verificou-se, como denominadores comuns, que em todos os países analisados existem políticas de apoio nas áreas de assistência sócio- económica, segurança social, assistência médica e medicamentosa, as quais são salvaguardadas legalmente.

Para aplicação ao caso angolano, importa realçar que a Constituição da República de Angola prescreve que os ACVGP, assim como os familiares de combatentes mortos em combate ou já falecidos, gozam de estatuto e proteção especiais do Estado e da sociedade angolana. Estipula ainda que os mesmos devem ser motivo de orgulho e um imperativo nas responsabilidades acometidas aos angolanos, porquanto, do empenho, dedicação e atitude de cada cidadão depende a eficácia da política do Executivo nesse domínio.

Em Angola, milhares de patriotas participaram da longa e dura etapa de luta, entre 1961 e 1975, quer através de ações clandestinas, quer dos presos políticos e dos guerrilheiros, os quais constituem uma franja da sociedade muito importante. Assim, a criação de comissões multidisciplinares locais de acompanhamento às famílias, “para que interveham objetivamente no apoio à retoma do núcleo familiar e ao resgate dos valores morais e cívicos”, tem sido igualmente um fator relevante.

Em resposta a QD2, que medidas adotadas em Portugal, no Brasil e Moçambique podem constituir referência para a melhoria do modelo de Angola. Concluímos que a Hip2 levantada no início da presente investigação, foi validada, confirmando, algumas vantagens e pontos fortes que importam realçar e, por outro lado, inconvenientes e pontos fracos cujo impacto negativo poderá ser evitado.



### **3. Vulnerabilidade e deficiências do atual modelo de proteção social dos Antigos Combatentes e Deficientes de Guerra de Angola**

#### **a. Principais vulnerabilidades**

As Leis dos ACDGA, conforme estão plasmadas nos seus estatutos e a legislação existente ainda contêm problemas, à semelhança do que se passa noutras partes do mundo, incluindo países com mais tempo de independência. Angola veio duma longa guerra, na qual se torna impossível todos os problemas serem resolvidos no mesmo tempo. Dentro das prioridades e disponibilidade o governo tem feito o possível para satisfazer e garantir aos beneficiários o seu direito, conforme está plasmado na constituição.

Em princípio, os ACDGA querem ver os seus problemas resolvidos, uma vez que vivem em situações de carência e vulnerabilidade, embora existam muitas mudanças no que concerne aos problemas relacionados com melhores condições de vida.

As leis prescrevem que os ACDGA, assim como os familiares de combatentes tombados ou pericidos, gozam de estatuto e proteção especial do Estado e da sociedade, todos são necessários para erguer o novo país moderno e próspero e garantir os pressupostos básicos necessários ao bem-estar comum e a preservação da unidade e a coesão nacional. (Diário, 2010).

As condições sociais dos ACDG ainda não são as desejáveis, apesar dos esforços que o governo tem feito para inverter a atual situação, mas está em curso a elaboração de projetos que visam encontrar formas adequadas para corresponder à atual exigência, no sentido de conferir os direitos que estão previstos.

Sendo assim, as competências atribuídas ao Ministério dos AC visam encontrar respostas para satisfazer as melhores condições de vida dos beneficiários, de acordo as leis.

As principais ações que garantem o bem-estar social dos ACDGA e as suas famílias, tem a ver com os problemas nomeadamente, na saúde, educação profissional, emprego e outras condições sociais, que julgo contribuem para a solução dos problemas que afligem os ACDGA.

Aliás, compete ao conselho de Ministros sob proposta do Ministério da tutela, ouvidos os setores das Finanças e da Administração Pública Emprego e Segurança social resolver estes problemas dos ACDGA (ANGOP, 2010b).

O Estado desempenha um papel preponderante na resolução dos problemas do seu povo.

Sendo o objetivo principal, fortalecer vínculos familiares e comunitários, na perspectiva de potencializar os atores para estabelecerem identidades e referências, bem como



efetivar os direitos por meio da implementação dos serviços, programas projetos e benefícios.

Um dos relevantes problemas que identificamos é o facto de alguns ACDGA não estarem registados e ninguém os conhecer por varias razões, embora exista um programa do governo bem estruturado e concebido com a finalidade de aperfeiçoar o recenseamento e registo destes combatentes.

O problema das pensões dos ACDGA constitui uma preocupação do Governo, sendo que muitos ex-combatentes ainda não recebem a remuneração. Há um esforço maior em que a instituição que controla os ACDGA trabalhe no sentido de encontrar mecanismos administrativos para uma solução que atribua benefícios aos ex-combatentes.

O processo de recenseamento para novos pensionistas é um exercício contínuo afetado pelas dificuldades dos ACDGA se deslocarem às cidades para efetuarem o cadastramento. Quanto às pensões, as autoridades devem encontrar medidas para dar maior dignidade dos ACDGA para aqueles que ainda não tem os seus problemas resolvidos.

Os deficientes físicos primários não conseguem fazer nada. Muitos deles vivem acamados e perderam, definitivamente, todas as capacidades para realizar quaisquer trabalhos.

Os passos empreendidos pelo governo angolano vão no sentido de garantir direitos e benefícios aos ACDGA. Para isso são fundamentais as atualizações da Lei-quadro dos ACVGP, que vigora há mais de 10 anos e que permitirá melhorar e dignificar a vida dos beneficiários.

Para que essa atualização seja eficaz, são necessárias contribuições de todas as forças vivas da sociedade civil, ao lado do Governo e das organizações ligadas aos ACDGA. São iniciativas inclusivas que visam garantir o apoio do Estado a todos, sem exceção, numa altura em que o país consolida a estabilidade, democracia, os direitos e garantias fundamentais dos cidadãos.

A Junta Médica Militar tem como obrigação determinar o grau de incapacidade física e fazer o acompanhamento dos processos aos ex-combatentes. Um dos maiores problemas é com os deficientes de guerra do primeiro grupo, que são 100% dependentes. Significa dizer que para esses deficientes de guerra é necessário um apoio permanente de outrém.

Todos os dias necessitam de cuidados a ser observados, designadamente em relação a um indivíduo que tem de tomar a medicação, tem de fazer curativos e outros procedimen-



tos. O seus acompanhantes são normalmente familiares ou outras pessoas que não são profissionais de assistência.

Tanto o deficiente como o seu acompanhante beneficiam de pensão. Por vezes estes aceitam prestar essa colaboração porque beneficiam alguma coisa. Por isso nem sempre estão presentes. Aparecem no momento em que há o pagamento da pensão para beneficiar dela e abandonam depois o seu assistido.

Os Antigos Combatentes são provenientes de várias classes económicas, mas em grande parte são pessoas extremamente pobres. É preciso perceber que a revolução angolana foi feita por camponeses, na sua maioria. A base social dos ex-combatentes quer sejam do Movimento Popular de Libertação de Angola (MPLA), quer da União Nacional de Independência Total de Angola (UNITA) ou da Frente Nacional de Libertação de Angola (FNLA), era na maior parte oriunda dos campos, a classe que representa hoje os mais desapoitados na organização social da sociedade angolana.

A paz é uma conquista de todos. São necessários esforços de todos para erguer a nova Angola, moderna próspera e democrática. Os angolanos devem unir esforços para a reconstrução do país dilacerado pela guerra, sobre os demais problemas que não pudemos fazer durante esses anos de conflito.

Os ACDGA que não contraíram qualquer lesão física, estando na vida ativa, regressam para a sociedade, para sua reinserção normal na vida social.

A política aplicada no tratamento especial em relação ao Programa de Reintegração Social é consequência da guerra se ter prolongado por várias décadas, o que fez com que muitos ex-combatentes tivessem permanecido nas Forças Armadas mais tempo que o normal.

A realidade tem demonstrado mostra a maneira imperfeita ou defeituosa como foram desmobilizados os ex-combatentes. É neste espírito que é construído um regime transitório para a sua reinserção na sociedade.

O ex-militar que se encontra sob tutela do Ministério dos ACDGA goza de um regime de proteção especial porque, em primeiro lugar, adquiriu deficiência no cumprimento do serviço militar; em segundo, por ser antigo combatente e em terceiro, se tiver excedido o tempo normal do cumprimento do serviço militar.

Esses três aspetos é que caracterizam o antigo combatente. O combatente de defesa da Pátria tem o regime de proteção especial, daí a diferença de uns estarem sob tutela do MINARS e outros do Ministério dos ACDGA. São duas situações totalmente diferentes:



uns são desmobilizados ao abrigo dos Acordos de Paz, e outros desmobilizados em regime normal.

O paradigma dos ACDGA é um assunto de maior relevância com implicações nos objetivos estratégicos do Ministério dos ACDGA, de formas a elevar a dignidade da integração na vida sócioeconómico dos ex-combatentes.

Entre os diversos atores concorrentes nas assistências médica do ex-combatente consideram é uma obrigação ao governo prestar maior atenção em cooperação com as outras instituições de saúde para manterem a dignidade e o bem-estar comum.

Na base do novo programa do governo, no âmbito da defesa nacional, existem responsabilidades maiores, relacionadas com as políticas sobre os ex-combatentes e deficientes de guerra.

Noutra perspectiva os procedimentos relativos ao apoio aos antigos combatentes e deficientes das Forças Armadas, referem-se às estruturas de saúde militar.

Os mecanismos da proteção social em apoio aos ACDGA dependem da integração entre os atores públicos e privados de proteção social e as estratégias possíveis para apoio aos ACDGA, familiares dos tombados, parecidos e viúvas em situação carentes.

As principais preocupações para os ACDG cabem ao Ministério de tutela é preciso criar as condições sociais, também as para seus familiares.

Os programas de proteção social tomaram uma dimensão inesperada, constituindo-se no principal mecanismo público de combate à pobreza e à miséria, algo que surgiu como uma nova janela de oportunidade de direitos sociais sob responsabilidade do Estado.

Deste modo, entendemos que o desenvolvimento da proteção social dos ACDG permite um conjunto de ações preventivas para preservar a dignidade na maneira de evitar situações de privação ou perda do bem-estar dos beneficiários, famílias, viúvas que se encontram em situações de risco social (Rocha, 2008).

#### **b. Principais deficiências**

O País tem registado um crescimento digno de realce em tempo de paz. Desde logo, se distingue uma economia de guerra de uma economia de paz pelos objetivos perseguidos.

Os ACDG têm direito a subvenções nas tarifas de: renda de casa, água e luz, telefone e correios, compram de imóveis que sejam património do Estado, transporte público terrestre, ferroviário, marítimo e aéreo, espetáculos culturais e desportivos, assim como para as cooperativas agropecuárias das associações de camponeses dos combatentes, com



vista a minimizar as dificuldades. Compete ao governo garantir as subvenções previstas, objeto de regulamentação (Lei N.º.13/2002).

É necessário que seja revista a legislação de certas leis que regulam a rentabilidade, em matérias de apoio os ACDGA no sentido de haver uma transparência que torne claros os objetivos e direitos definidos para os ex-combatentes. Outra questão, é a problemática das chamadas doações sociais não serem cumpridas, sendo uma responsabilidade do governo.

As dificuldades no setor do ensino, a falta de meios didáticos adaptados a pessoas nessa condição, a assistência médica e medicamentosa gratuita nos hospitais e a falta de legislação tem limitado este direito aos ex-combatentes.

Constituiu, igualmente, objeto de interesse pelo planeamento dum memorando sobre a inclusão social dos ACDGA desenvolvido pelo governo, no âmbito do programa de reintegração socioeconómica dos ACDGA, sobre as facilidades de acesso dos deficientes de guerra aos serviços especializados nos domínios da educação, emprego, saúde e formação profissional. Com a implementação em todo o país, este programa vai beneficiar mais de 160.000 pessoas associadas em milhares de hectares de terra. Está em curso o programa de reintegração, que envolve cerca de 160.000 pessoas, sendo 72.000 ACVP e 30.000 deficientes de guerra (Clemente, 2011).

Na região do Kuando Kubango estamos a falar de 3.000 deficientes, ex-militares da UNITA, com acesso ao regime de proteção especial. Estes deficientes passaram por uma Junta Médica Militar, na primeira fase, para a devida avaliação e continuidade do processo pelos órgãos competentes.

Por conseguinte, está criado o mecanismo nas Forças Armadas que reavalia as pessoas abrangidas nessa situação. O órgão militar existe para aprimorar e organizar todos os processos que possam conduzir à inserção dos deficientes no regime de proteção especial; daí que a instituição e o governo têm trabalhado para colmatar estas preocupações.

Os ACVGP, estão consagrados na legislação conforme o que está plasmado na constituição. Existem quatro grupos de diferentes categorias:

- I grupo, deficientes de guerra com grau de incapacidade de 100%.
- II grupo, deficientes de guerra com grau de incapacidade fixada entre 80% a 95%.
- III grupo, é integrado pelos deficientes físicos de guerra com grau de incapacidade entre 50% a 75%.



- IV grupo, compreende o grau de incapacidade de 30% a 45%.

Em conformidade com a lei, estes graus de incapacidade são fixados por uma Junta Médica, com base na tabela de índices de incapacidade aprovada pelo decreto n. 86/81 de 16 de outubro. Foi submetida à consulta das associações de ACVP a lei quadro, que é a antiga lei de ACDGA, que está em revisão para promulgação.

A lei quadro dos ACVP carece de atualizações que vão tornar a vida dos beneficiários, melhor e mais digna. Para que essa atualização seja eficaz, são necessárias contribuições de todas as forças vivas da sociedade civil, do Parlamento e das organizações ligadas aos ACDGA.

São iniciativas inclusivas que visam fundamentalmente garantir o apoio do Estado a todos, sem exceção, numa altura em que o país consolida a estabilidade, a democracia e os direitos e garantias fundamentais dos cidadãos.

Esta proposta de lei visa uma consulta no sentido da sua revisão, porque no novo ordenamento jurídico se coloca o conceito de veteranos da Pátria, que não existia no ordenamento jurídico da antiga lei. Nesta, é considerado antigo combatente todo o cidadão angolano, que sob um movimento organizado de luta pela independência nacional, tenha sido enquadrado até 11 de Novembro de 1975. A esses cidadãos chamam-se antigos combatentes. É sobre este estrato que a antiga lei preconizava, os direitos e as políticas e assistência social.

Há outro conceito de combatentes de defesa da Pátria que abrange apenas os deficientes de guerra, cidadãos que no cumprimento do serviço militar tenham adquirido deficiência. Tendo reduzido a sua capacidade física, estes cidadãos gozam de um regime de proteção especial. Isso quer dizer que, da geração de veteranos da Pátria, ex-militares das Forças Armadas entre 1975 e 2002, apenas os deficientes de guerra beneficiavam de um regime de proteção especial.

Com a introdução do conceito de veteranos da Pátria, significa dizer que os direitos serão extensivos a outros companheiros que não sejam deficientes de guerra, daí a necessidade da sua revisão.

Para aqueles que se enquadravam nas FAPLA, em 1975, hoje têm no mínimo 53 anos de idade. Estamos a falar de duas gerações que não souberam fazer mais nada senão a guerra. A reinserção social destes dois substratos da nossa população constitui desafio para o governo.



Ao tratar de uma lei, quando estamos diante de uma situação complexa em que não se sabe qual a decisão a tomar, é necessário na pertinência de realizar com todas as associações de ACVP uma consulta e conhecer as suas contribuições.

O importante é a definição do conceito de antigo combatente, porque até aqui, o conceito de antigo combatente abrangia o ex-presos político, o da luta na clandestinidade e o guerrilheiro. Estamos a falar de jovens que foram para os Centros de Instrução Revolucionária, que foram entrando nos destacamentos de guerrilheiros. Mais tarde com o MPLA, vieram a fazer parte das FAPLA. Da UNITA entraram para as FALA, e da FNLA, para o ELNA. É toda uma geração que apareceu depois de 25 de Abril de 1974, até à proclamação da independência nacional, em 11 de novembro de 1975.

O outro aspecto tem a ver com o subsistema de ex-combatentes de defesa da Pátria. A Lei da Defesa Nacional enquadra-se perfeitamente no atual contexto de reformas e mudanças institucionais, pelo que as suas normas respondem à política do Estado, tendo em conta a garantia da salvaguarda da independência nacional, da integridade territorial, das instituições do Estado, da segurança coletiva e da cooperação para o desenvolvimento.

Pelas circunstâncias do conflito armado que o país viveu, o cumprimento do serviço militar era mais exigente que o atual, sem deixar de ser obrigatório. O tempo máximo de cumprimento de serviço militar é de três anos, O nosso conflito armado foi longo, houve jovens que permaneceram muitos anos nas Forças Armadas, situação que obriga os órgãos competentes a encontrar um consenso no enquadramento destes jovens para a vida social.

A maior problemática prende-se com a idade avançada dos ex-combatentes sem possibilidades no mercado de trabalho. O seu enquadramento na vida social, bem como o das famílias, é essencial.

O governo implementou vários diplomas, nomeadamente: a reintegração dos ACVP na vida económica, o regresso as suas zonas de origem através do programa nacional de habitação, a assistência médica e medicamentosa e a garantia de uma pensão vitalícia.

Atualmente é possível constatar a auto-sustentação dos antigos combatentes, com a criação de cooperativas agrícolas.

Apesar de alguns benefícios, eles não usufruem das pensões previstas na lei. Compete ao conselho de Ministros, ouvidos os Ministérios das Finanças, Administração Pública Emprego e Segurança social atualizar os valores das pensões, sempre que se verificarem alterações (ANGOP, 2014).



Existe uma responsabilidade histórica para com as novas e futuras gerações. Será útil a criação de centros e instituições públicas especializadas na história da luta de libertação nacional, escrevendo manuais e introduzindo a educação patriótica no sistema de ensino.

A legislação em vigor contém quatro capítulos e 44 artigos que realçam os direitos e benefícios sociais. De acordo com a lei, é obrigatório o recenseamento dos beneficiários junto das representações do ministério ACDGA.

O Antigo Combatente desempenha um papel histórico fundamental na luta pela conquista da Independência Nacional e Defesa da Pátria. Em consequência, o governo angolano pede às instituições estatais e à sociedade em geral o respeito pelo seu estatuto e uma proteção especial nos termos do art.º 7.º da Lei 13/02 de 15 de Outubro.

A Liga dos Veteranos de Guerra de Angola, (LIVEGA) espera que as cláusulas contidas na Lei 13/02 do ACDG, datada de 15 de outubro sejam cumpridas. A propósito da lei 13/02, foi manifestada a disposição em colaborar na elaboração dos regulamentos complementares (ANGOP, 2010c).

A lei 13/02 deve beneficiar aos ACDGA, no seu todo, uma vez que as consequências da luta de libertação nacional são sobejamente conhecidas. De acordo com o responsável da LIVEGA, foram vários os combatentes que em datas diferentes se distinguiram para defender os interesses do seu povo e o país, fato que deve ser reconhecido por toda a sociedade, visto que se consentiu um sacrifício incalculável.

A lei 13/02 contempla a subvenção no pagamento das rendas de casa para os ACDGA, contudo, estes ainda não desfrutam desse benefício, situação que tem de ser resolvida pelo organismo de tutela.

No que se refere à proteção no ensino, 7.146 filhos de ACDGA e órfãos de combatentes são enquadrados em estabelecimentos de ensino geral, isto é, no ensino médio e no ensino superior e 48 beneficiaram do sistema de bolsa de estudo internos (ANGOP, 2014).

O Ministério dos ACDGA é o órgão da Administração Central do Estado responsável pelo controlo e acompanhamento da execução da política e proteção, nomeadamente, o recenseamento, a assistência social, o apoio à reabilitação física. É também responsável pela coesão de todos quantos serviram a Pátria (MACVP.gov.ao, 2007).

Segundo o novo Ministro da Defesa Nacional, a quando da sua nomeação para o atual cargo, o ministério tem como prioridades melhorar as condições de vida, dos ex-combatentes, do trabalho e proporcionar a formação do homem.



O País está a viver uma conjuntura internacional que exige maior eficiência e prestígio, não apenas no Continente, mas também junto da comunidade internacional (JORNAL DE ANGOLA, 2014).

Segundo o Presidente da Associação Angolana de Deficientes Ex-Militares (AMMIGA), considera-se que as insuficiências da nova realidade da Lei dos Antigos Combatentes e Deficientes de Guerra, ainda não foram colmatadas para que os beneficiários possam efetivamente gozar os seus direitos (Cristovão, 2010).

No entanto, o atual diploma foi aprovado na base do anterior quadro jurídico, devendo ser configurado à actual Constituição da República de Angola, promulgada a 5 de Fevereiro deste ano pelo Presidente da República.

O Ministério dos Antigos Combatentes deve auscultar outros organismos, porque o diploma carece da introdução de alguns itens, como a subvenção no pagamento da água, energia elétrica, transportes públicos, renda de casa. Deve também contemplar a subvenção no pagamento das rendas de casa para os ACDG. Contudo, estes ainda não desfrutam desse benefício, situação que tem de ser resolvida pelo organismo de tutela, realçou o presidente da associação (Conjuca, 2009).

O Ministério dos ACDGA deve adequar a lei 13/02, de 15 de Outubro, à nova realidade, para que os beneficiários gozem efetivamente dos direitos.

Segundo o Ministério dos ACDGA, vão continuar a trabalhar no sentido de, melhorar cada vez mais nos problemas dos seus assistidos em todo o território nacional. Para além do melhoramento das condições e direitos dos antigos combatentes, estão em curso vários projetos sociais, principalmente no domínio da habitação (Cunjuca, 2011).

Estão em curso vários programas e processos complementares, com vista a que os beneficiários possam auferir dos direitos estipulados no diploma. Esta situação tem originado inúmeros constrangimentos, uma vez que se torna necessário fazer algumas alterações no conteúdo da lei.

Existem esforços do governo angolano para melhoria das condições de vida dos ACDG, apesar de se verificarem atrasos na regulamentação complementar. As associações continuam a trabalhar com as estruturas governamentais, dando sugestões pontuais para a melhor regulamentação dos direitos.

De igual modo, está em curso um projeto agro-pecuário no Dundo, na Província da Lunda Norte, para reintegração social e económica dos ex-combatentes que tem como finalidade contribuir para melhorar as suas condições de vida e garantir a auto-suficiência alimentar (JORNAL DE ANGOLA, 2014).



Foi criada uma cooperativa que vai beneficiar cerca de 75 mil antigos combatentes organizados em três aéreas, cada uma constituída por 25 famílias.

O projeto abrange a criação de gado bovino, suíno e caprino. Num futuro breve, a fazenda vai dispor de fábrica de transformação de produtos do campo para aumentar os rendimentos dos antigos combatentes e suas famílias (Idem).

De acordo com o projeto de fomento habitacional "Casa Fácil" apresentado na Província da Huíla, vão ser proporcionados seis mil postos de trabalho e entregues mil casas unifamiliares, com capacidade tecnológica e de construção com potencial capaz de facultar a projeção da urbanização e edificação de obras de grande dimensão, passíveis de contribuir para o programa nacional habitacional nos mais diversos campos.

O protocolo de cooperação, assinado em 14 de dezembro de 1995 entre Portugal e Angola, refere que as duas associações defendem os direitos dos Combatentes, dentro do espírito de solidariedade dos dois países no âmbito da realização dos objetivos comuns, o que pode vir a ser uma janela de oportunidades para a reabilitação e a reintegração social. Para o efeito, propõem-se desenvolver a troca de informações e experiências no domínio associativo e as condições sustentáveis para dignificar a vida dos ACDG (Idem).

Nesta conformidade, foi estudada de forma sucinta a evolução das teorias e programas do Ministério como órgão superintendido nas obrigações dos ACDG e sendo o órgão da administração central do Estado, responsável pelo controlo e acompanhamento da execução da política de proteção, recenseamento, assistência social e apoio à reabilitação física, superação cultural, formação profissional e reinserção socioeconómica dos Antigos Combatentes e Deficientes de Guerra.

O Ministerio dos ACVP controlava até janeiro de 2012, 167.313 assistidos, recenseados, dos quais 28.407 deficientes de guerra e 65.798 familiares de combatentes falecidos (ANGOP, 2014).

As lições aprendidas, e as recomendações das avaliações externas sugerem uma amplificação dos objetivos e integração numa estratégia articulada. Ao nível nacional, verificamos que está em análise a proteção social. Importa realçar que, na realidade, os antigos combatentes e deficientes de guerra debatem-se com problemas sérios, nomeadamente:

- Falta de quadros qualificados na sociedade;
- Falta de meios de transporte;
- Falta de condições para a reabilitação física dos deficientes de guerra;



- Insuficiências de verbas para cobertura de despesa com a assistência médica e medicamentosa;
- Falta de verbas para apoiar os funerais dos assistidos;
- Segurança social dos antigos combatentes;
- Falta de ocupação;
- Formação escassa.

**c. Que Modelo para o Futuro?**

Com a Paz, o país passa por muitas mudanças visíveis, numa perspetiva para uma melhor vida dos Angolanos. Assim, no futuro, o Governo angolano deverá:

- Continuar o levantamento e recenseamento da situação dos antigos combatentes e veteranos da Pátria para todos aqueles que ainda não estão registados e poderem assim usufruir dos apoios consignados na lei;
- Prestar a maior atenção às condições sociais que satisfaçam as necessidades dos ACDG, que são o exemplo vivo da coragem, determinação e sentido do dever;
- Continuar a reconhecer o seu papel na edificação da nossa Pátria independente, e a levar a sociedade a continuar a reconhecer o contributo que estes homens deram, para que nunca se esqueçam dos sacrifícios por eles realizados;
- Devem continuar a divulgar o papel e a história através de políticas bem concebidas de acordo com os diplomas existentes, e passar o legado às novas gerações para que estes conheçam e compreendam realmente o papel dos ACDG;
- Garantir maior estabilidade social aos ACDG, pelo seu valor, e o grande reconhecimento que possibilitou a paz e a liberdade;
- Apostar seriamente na formação académica e profissional para a preparação dos beneficiários, incentivar os programas que têm a ver com associações agrícolas e aumento da produção alimentar e combater a fome e a pobreza no seio das comunidades assistidas de ex-combatentes de guerra e veteranos da Pátria,
- Aumentar a rede sanitária, criar postos hospitalares de referência para o apoio médico e medicamentoso aos ex-combatentes e deficientes de guerra;



- Criar centros profissionais para dar acesso a formação dos ex-combatentes e as famílias dos militares tombados e feridos, órfãos e viúvas;
- Melhorar o atendimento aos antigos combatentes e veteranos da Pátria, ao nível da estrutura central do governo, através de um departamento específico, interlocutor junto do Executivo e de diversas associações e organizações, no apoio a estes ex-combatentes.

#### **d. Síntese conclusiva**

Ao longo do presente capítulo, procurámos identificar as principais vulnerabilidades e deficiências do atual modelo de proteção social dos ACDGA.

O conflito armado, que perdurou décadas levou muitos Angolanos a defender a integridade territorial, provocando extrema miséria e pobreza, arrastando as suas famílias a viver sem qualquer futuro próspero.

O Governo tem estado a criar as condições que visam minimizar as dificuldades dos ex-combatentes, bem como os familiares dos combatentes tombados ou percidos, por forma a facilitar a sua reintegração na vida económica e social.

O Decreto-Lei n. 13/2002, de 15 de outubro, define a salvaguarda dos direitos e subvenções, à luz da proteção especial prevista nos artigos 35º e 36º. Esta lei tem por finalidade apoiar o problema das pensões.

A dificuldade no setor do ensino, onde se regista escassez de meios didáticos e de políticas para a formação dos ex-combatentes, o défice de assistência médica e medicamentosa gratuita nos hospitais públicos e militares, implicam muito trabalho a efetuar pelo governo.

Entendemos que os casos dos ex-combatentes com problemas de saúde e perturbações psíquicas, em consequência da guerra, devem ser apoiados por centros hospitalares com especialistas para responder aos problemas dos ACDG.

O governo deve criar incentivos e apoio aos projetos individuais ou coletivos de reintegração e desenvolvimento económico e social dos ex-combatentes.

A maioria dos Antigos Combatentes, já tem uma idade superior a 40 anos e pretende possuir algo que garanta o futuro dos seus filhos e familiares.

Constituiu, igualmente, preocupação para o governo, face às circunstâncias em que vivem os ex-combatentes mais carentes, o seu enquadramento na vida social, beneficiando dos serviços especializados nos domínios da educação, emprego, saúde e formação profissional.



Em resposta à **QD3**: “Como podemos colmatar as vulnerabilidades e deficiências do atual modelo...”, concluímos que é necessário ajustar os diplomas de acordo com as atuais perspetivas de encargos socioeconómicos dos beneficiários. As leis que visam proporcionar medidas para satisfazer os direitos e valores dos ACDG, devem ser aplicadas pelo Ministério da tutela, através do controlo, fiscalização e transparência de atuação.

Concluímos que a **Hip3**, levantada no início da presente investigação, foi validada, pois, as principais vulnerabilidades e deficiências do atual modelo, podem ser colmatadas com a aplicação de medidas adequadas.



## Conclusões

O presente trabalho visou uma investigação sobre a proteção social dos ACDG de Angola e focou-se, designadamente, na proteção social, no apoio integral, com particular atenção às matérias do direito, da saúde, formação profissional, regalias e melhores condições sociais.

Como podemos perceber, a proteção social dos ACDG passa por problemas comuns dos Estados e das sociedades cujo reconhecimento pela contribuição prestada no cumprimento da honrosa missão de defesa dos interesses da integridade territorial, constitui natural motivo de orgulho. Daqui decorre que o governo tem a obrigação de assumir um verdadeiro papel na promoção de políticas no sentido de dar resposta aos problemas que ainda afligem os ex-combatentes

No decorrer do estudo compreendemos as principais vulnerabilidades e deficiências com que os ex-combatentes se debatem, que se traduzem em assimetrias e na identificação das responsabilidades de integração estratégica articulada, que possibilitem aos governos encontrarem soluções que visem as melhores condições sociais.

Tínhamos como hipótese que os diplomas existentes satisfazem alguns casos relevantes dos ex-combatentes, do atual modelo de proteção social dos antigos combatentes e deficientes de guerra de Angola, mas é necessário que sejam revistos os diplomas no sentido de se coadunarem com as atuais realidades para defesa dos direitos dos ACDG.

Os atuais paradigmas sociais contribuem para a manutenção das relações de poder, pelo que ainda é comum percecionarmos os ACDG enquanto seres frágeis necessitados de maior atenção dos responsáveis e que têm direito a um tratamento digno e especial.

Mas não podemos deixar de destacar que, mesmo neste contexto, os ACDG conseguiram dignificar o seu papel e valores conquistados até aos dias de hoje. Apesar de todas as vulnerabilidades detetadas existe esperança nas mudanças que urge implementar.

No entanto, há um caminho a ser percorrido pelos antigos combatentes e deficientes de guerra para atingirem os seus objetivos, bem como nos estudos a desenvolver para melhorar as suas condições e direitos. Os tempos vindouros serão necessariamente palco de novas “lutas” e reivindicações, que se desejam legítimas e democraticamente desenvolvidas.

Acreditamos que esse caminho contínuo dos antigos combatentes e deficientes de guerra seja importante para a compreensão das autoridades competentes. Como proposta, é urgente que sejam tomadas medidas e criadas infraestruturas de apoio e reconhecimento



para os ex-combatentes agora carenciados não de legislação, mas de acompanhamento de calor humano e familiar

Constatamos que o modelo da proteção social atual não constitui uma prioridade exclusiva de outros países e sociedades em particular, mas em Angola pela complexidade do recente período histórico que viveu, está ainda numa fase embrionária deste processo, porque o país saiu duma guerra devastadora e repôs a paz. Só assim se tornou possível incrementar os programas de ação para os ACDG. Estamos certos que este é o caminho a seguir, partindo das experiências doutros países amigos, como Portugal e o Brasil.

Neste pressuposto, o governo de Angola alinha numa perspetiva que, num futuro próximo, garantirá melhores condições de vida aos ACDG, tendo em consideração a estabilidade, fruto da paz que está a permitir o crescimento económico, rumo ao desenvolvimento.

É de todo conveniente analisar o que outros países adotaram como modelo, mas pelo estudo que fizemos, identificámos que o problema dos antigos combatentes é comum a todos. Em Portugal, por exemplo, com leis bem definidas e abrangentes, constatamos que os ex-combatentes ainda se debatem com problemas sociais, principalmente na saúde e nos direitos que têm a ver com as condições sociais.

Estamos certos de que não é possível resolver tudo de um dia para o outro, mas consideramos que é obrigação de qualquer Estado criar políticas que desenvolvam o País e bem-estar das populações e com isso seja garantido maior apoio aos ex-combatentes.

Concluimos que os governos devem continuar a trabalhar na concretização dos objetivos, que têm a ver com os direitos, e devem rever as leis que já não se coadunam com a realidade. Estamos certos que poderá haver melhorias no trabalho já realizado, com garantia de maior dignidade e que venha suscitar oportunidades e melhores condições sociais aos beneficiários, que tanto sofrem com as dificuldades.

Face ao caminho percorrido identificámos que existem grandes vulnerabilidades na concretização dos objetivos que têm a ver com as mudanças políticas e as capacidades socioeconómicas de cada país.

O governo deve redobrar esforços para continuar a proporcionar melhores condições de vida aos ACDG, ex-combatentes e ex-militares.

Deve existir solidariedade institucional para atender às inúmeras preocupações dos ACDG, que por variadas razões não puderam ser resolvidas.



A pobreza é uma circunstância económica na qual uma pessoa carece dos recursos básicos para satisfazer as mínimas necessidades de assistência médica, alimentação, habitação, vestuário e educação.

Históricamente, no âmbito social, a pobreza sempre foi vista como a separação entre ricos e pobres. Há um século, os termos opostos começaram a se transladar para o campo da chamada questão social, referente à relação mais ou menos conflituosa entre patrões e empregados (Silva, 1986, p. 906). É nosso desejo que essa pobreza seja, no caso dos ACDG de Angola, minimizada ou erradicada.

Ao longo da investigação procurámos responder às QD levantadas no início do trabalho. Identificámos os principais problemas e vulnerabilidades que o atual modelo de proteção social dos antigos combatentes ainda comporta.

Foi-nos possível validar as hipóteses levantadas e propor um modelo para o futuro.

Assim, e como corolário da investigação propomos as seguintes recomendações que encerram o presente trabalho de investigação:

- 1) Continuar o levantamento e recenseamento da situação dos antigos combatentes e veteranos da Pátria para todos aqueles que forem determinados não registados para poderem usufruir dos apoios consignados na lei.
- 2) Prestar a maior atenção às condições sociais que satisfaçam as necessidades dos ACDG, que são o exemplo vivo da coragem, determinação e sentido do dever.
- 3) Continuar a reconhecer o seu papel na edificação da nossa Pátria independente e a levar a sociedade a continuar a reconhecer o contributo que estes homens deram, para que nunca se esqueçam dos sacrifícios por eles realizados.
- 4) Devem continuar a divulgar o papel e a história através de políticas bem concebidas de acordo com os diplomas existentes, e passar o legado às novas gerações para que estes conheçam e compreendam realmente o papel dos ACDG.
- 5) Garantir maior estabilidade social aos ACDG, pelo seu valor, e o grande reconhecimento que possibilitou a paz e a liberdade.
- 6) Apostar seriamente na formação académica e profissional para a preparação dos beneficiários, incentivar os programas que têm a ver com associações agrícolas e aumento da produção alimentar e combater a fome e a pobreza no seio das comunidades assistidas de ex-combatentes de guerra e veteranos da Pátria.
- 7) Aumentar a rede sanitária, criar postos hospitalares de referência para o apoio médico e medicamentoso aos ex-combatentes e deficientes de guerra.



8) Criar centros profissionais para dar acesso a formação dos ex-combatentes e as famílias dos militares tombados e feridos, órfãos e viúvas.

9) Melhorar o atendimento aos antigos combatentes e veteranos da Pátria, ao nível da estrutura central do governo, através de um departamento específico, interlocutor junto do Executivo e de diversas associações e organizações, no apoio a estes ex-combatentes.



## Bibliografia

- André, C., 2014. *Jornal de Angola*. [Em linha] Disponível em: [http://jornaldeangola.sapo.ao/reportagem/herois\\_da\\_patria\\_sao\\_recordados](http://jornaldeangola.sapo.ao/reportagem/herois_da_patria_sao_recordados) [Consult.8 mai 2014].
- ANGOP, 2010a. *Agência Angola Press*. [Em linha] Disponível em: [http://www.portalangop.co.ao/angola/pt\\_pt/noticias/politica/2010/9/39/Lei-visa-proteger-regime-especial-direitos-economicos-sociais-dos-antigos-combatentes,47f28b2d-3268-4ee1-9f2d-54dbdbe8ebc0.html](http://www.portalangop.co.ao/angola/pt_pt/noticias/politica/2010/9/39/Lei-visa-proteger-regime-especial-direitos-economicos-sociais-dos-antigos-combatentes,47f28b2d-3268-4ee1-9f2d-54dbdbe8ebc0.html), [Consult.8 mai 2014].
- ANGOP, 2010b. *Agência Angola Press*. [Em linha] Disponível em: [http://www.portalangop.co.ao/angola/pt\\_pt/noticias/politica/2010/9/40/Lei-define-direitos-dos-antigos-combatentes,3a06a44e-d644-4a51-bbf1-371e9852c158.html](http://www.portalangop.co.ao/angola/pt_pt/noticias/politica/2010/9/40/Lei-define-direitos-dos-antigos-combatentes,3a06a44e-d644-4a51-bbf1-371e9852c158.html), [Consult.8 mai 2014].
- ANGOP, 2010c. *Agência de Angola Press*. [Em linha] Disponível em: [http://www.portalangop.co.ao/angola/pt\\_pt/noticias/politica/2010/9/40/LIVEGA-espera-cumprimento-total-das-clausulas-Lei,6980814c-d562-483c-8df1-163e45dfec65.html](http://www.portalangop.co.ao/angola/pt_pt/noticias/politica/2010/9/40/LIVEGA-espera-cumprimento-total-das-clausulas-Lei,6980814c-d562-483c-8df1-163e45dfec65.html), [Consult.8 mai 2014].
- ANGOP, 2013a *Agência Angola Press*. [Em linha] Disponível em: [http://www.portalangop.co.ao/angola/pt\\_pt/noticias/politica/2013/9/42/Discurso-Presidente-Republica-sobre-Estado-Nacao,351e9b9d-e8b3-4167-8214-14bf33dd04b3.html](http://www.portalangop.co.ao/angola/pt_pt/noticias/politica/2013/9/42/Discurso-Presidente-Republica-sobre-Estado-Nacao,351e9b9d-e8b3-4167-8214-14bf33dd04b3.html), [Consult.8 mai 2014].
- ANGOP, 2013b. *Agência Angola Press*. [Em linha] Disponível em: [http://www.portalangop.co.ao/angola/pt\\_pt/noticias/politica/2013/6/27/Programa-Reinsercao-Socioeconomica-abrange-160-mil-antigos-combatentes,c16cfdce-7bf0-4ce5-8c08-52e0a21bb790.html](http://www.portalangop.co.ao/angola/pt_pt/noticias/politica/2013/6/27/Programa-Reinsercao-Socioeconomica-abrange-160-mil-antigos-combatentes,c16cfdce-7bf0-4ce5-8c08-52e0a21bb790.html), [Consult.8 mai 2014].
- ANGOP, 2013c. *Agência Angola Press*. [Em linha] Disponível em: [http://www.portalangop.co.ao/angola/pt\\_pt/portal/discursos-do-presidente/discursos/2013/9/42/discurso-presidente-republica-sobre-estado-nacao,552c75aa-22d8-4588-a306-174a98831822.html](http://www.portalangop.co.ao/angola/pt_pt/portal/discursos-do-presidente/discursos/2013/9/42/discurso-presidente-republica-sobre-estado-nacao,552c75aa-22d8-4588-a306-174a98831822.html), [Consult.8 mai 2014].
- ANGOP, 2014. *Agência Angola Press*. [Em linha] Disponível em: [http://www.portalangop.co.ao/angola/pt\\_pt/noticias/politica/2014/0/3/Zaire-Governo-continua-trabalhar-para-melhorar-pensao-dos-antigos-combatentes-diz-Kundi-Paihama,8a0a3054-b5b3-493c-9c7d-8f4ce7cc1968.html](http://www.portalangop.co.ao/angola/pt_pt/noticias/politica/2014/0/3/Zaire-Governo-continua-trabalhar-para-melhorar-pensao-dos-antigos-combatentes-diz-Kundi-Paihama,8a0a3054-b5b3-493c-9c7d-8f4ce7cc1968.html), [Consult.8 mai 2014].
- Araújo, K., 2010. *Buala*. [Em linha] Disponível em: <http://www.buala.org/pt/a-ler/a-transicao-de-neto-a-dos-santos-os-discursos-presidenciais-sobre-as-relacoes-internacionais-d>, [Consult.8 mai 2014].
- Assembleia Constituinte, 2010. *Constituição da República de Angola*. [Em linha] Disponível em: [http://www.governo.gov.ao/Arquivos/Constituicao\\_da\\_República\\_de\\_Angola.pdf](http://www.governo.gov.ao/Arquivos/Constituicao_da_República_de_Angola.pdf) [Consult. 12 abr 2014].



- Cunjuca, 2009. *Macvp.gov.ao*. [Em linha] Disponível em: <http://www.macvp.gov.ao/VerNoticia.aspx?id=6174>, [Consult.14 mai 2014].
- JORNAL DE ANGOLA, 2013. *Honrar Antigos Combatentes*. [Em linha] Disponível em: [http://jornaldeangola.sapo.ao/opiniao/editorial/honrar\\_antigos\\_combatentes](http://jornaldeangola.sapo.ao/opiniao/editorial/honrar_antigos_combatentes), [Consult.8 mai 2014].
- JORNAL DE ANGOLA, 2014. *Jornal de Angola*. [Em linha] Disponível em: [http://jornaldeangola.sapo.ao/politica/novo\\_ministro\\_da\\_defesa\\_revela\\_opcoes\\_de\\_trabalho](http://jornaldeangola.sapo.ao/politica/novo_ministro_da_defesa_revela_opcoes_de_trabalho), [Consult.8 mai 2014].
- Lores, M., n.d. *Monografia.com*. [Em linha] Disponível em: <http://www.br.monografias.com/trabalhos/guerra-civil-angola/guerra-civil-angola.shtml>, [Consult.8 mai 2014].
- Macvp.gov.ao, 2007. *Estatuto Orgânico do Ministério dos Antigos Combatentes e Veteranos de Guerra*. [Em linha] Disponível em: <http://www.macvp.gov.ao/VerLegislacao.aspx?id=159>, [Consult.8 mai 2014].
- Macvp. gov.ao, 2012. *Orientações do Executivo moralizam sector em 2011*. [Em linha] Disponível em: <http://www.macvp.gov.ao/VerNoticia.aspx?id=13008>, [Consult.8 mai 2014].
- MDN, 2013. *Ministério da Defesa Nacional altera protocolo com a ANCU*. [Em linha] Disponível em: [http://www.defesa.pt/Paginas/MDN\\_altera\\_protocolo\\_ANCU.aspx](http://www.defesa.pt/Paginas/MDN_altera_protocolo_ANCU.aspx) [Accessed 23 mar 2013].
- Portal de Angola, 2011. *Portal de Angola*. [Em linha] Disponível em: <http://www.portaldeangola.com/2011/11/sector-dos-antigos-combatentes-considera-exequivel-oge-atribuido-para-2012/>, [Consult.8 mai 2014].
- PORTAL DE ANGOLA, 2013. *Ministério aposta na Construção de Centros de Acolhimento*. [Em linha] Disponível em: <http://www.portaldeangola.com/2013/01/ministerio-aposta-na-construcao-de-centros-de-acolhimento/>, [Consult.8 mai 2014].
- Quivy, R e. Campenhoudt LV, 1998. *Manual de Investigação em Ciências Sociais*. 2ª Edição ed. s.l.: Gradiva.
- República de Angola, 2002. *Ministério dos Antigos Combatentes e Veteranos de Guerra*. [Em linha] Disponível em : [http://www.geneva-academy.ch/RULAC/pdf\\_state/Lei-Antigo-Combatente-de-Guerra-2002-legislacao-156.pdf](http://www.geneva-academy.ch/RULAC/pdf_state/Lei-Antigo-Combatente-de-Guerra-2002-legislacao-156.pdf) [Consult. 12 abr 2014].
- Rodrigues, JC, 2014. *A proteção social dos antigos combatentes e deficientes de guerra de Angola. Que modelo para o futuro?* Entrevistado por Lucas Valmário França. Liga dos Combatentes, Lisboa. 06 fev. 2014, 16:00.
- SG, 2012. *Plano de Ação Setorial de Racionalização das TIC no Ministério da Defesa Nacional*, Lisboa: MDN.
- Van-dunem, P, 2008. *macvp. gov.ao*. [Em linha] Disponível em: <http://www.macvp.gov.ao/Institucionais/Historico.aspx>, [Consult.8 mai 2014].





## Apêndice 1 – Matriz de Objetivos, Questões e Hipóteses

<b>OBJETIVO GERAL:</b> Propor uma melhoria do modelo de proteção social dos Antigos Combatentes e Deficientes de Guerra de Angola.		<b>QUESTÃO CENTRAL:</b> Quais as principais medidas a adotar para obtenção de uma melhoria do atual modelo de proteção social dos Antigos Combatentes e Deficientes de Guerra de Angola?
<b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b>	<b>QUESTÕES DERIVADAS</b>	<b>HIPÓTESES</b>
<b>OE1:</b> Analisar o atual modelo de proteção social dos Antigos Combatentes e Deficientes de Guerra de Angola.	<b>QD1:</b> Como se caracteriza e qual o impacto do atual modelo de proteção social dos Antigos Combatentes e Deficientes de Guerra de Angola?	<b>H1:</b> O modelo de proteção social dos Antigos Combatentes e Deficientes de Guerra de Angola em vigor tem um forte impacto nos seus beneficiários.
<b>OE2:</b> O modelo de proteção social dos antigos combatentes em países amigos apontados como referência.	<b>QD2:</b> Que medidas adotadas no Brasil, Portugal e Moçambique podem constituir referência para a melhoria do modelo de Angola?	<b>H2:</b> O modelo de proteção social angolano, quando comparado com o de Portugal, do Brasil e de Moçambique, revela, por um lado, algumas vantagens e pontos fortes que importam realçar e, por outro lado, inconvenientes e pontos fracos cujo impacto negativo poderá ser evitado.
<b>OE3:</b> Identificar as principais vulnerabilidades e deficiências do atual modelo de proteção social dos Antigos Combatentes e Deficientes de Guerra de Angola. Pensar um modelo para o futuro.	<b>QD3:</b> Como podemos colmatar as vulnerabilidades e deficiências do atual modelo de proteção social dos Antigos Combatentes e Deficientes de Guerra de Angola? Que modelo para o futuro?	<b>H3:</b> As principais vulnerabilidades e deficiências do atual modelo de proteção social dos Antigos Combatentes e Deficientes de Guerra de Angola podem ser colmatadas com a aplicação de medidas adequadas.